

Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Posterior](#)

925373.4352020 .31932 .4367 .610279664



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00435/2020

Às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 22/2020/SUPEL-CI de 27/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0048041567202041, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00435/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos- ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 387/2019-SUPEL NO PROCESSO 0048.278360/2019-97. Para manutenção do campo didático experimental no CENTEC-ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: CAVADEIRA TIPO ALAVANCA

Descrição Complementar: Cavadeiras Bola: Cavadeira metálica tipo light com cabo de madeira de 150cm; A cavadeira articulada é utilizada na agricultura jardinagem e construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação; A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 1.652,4000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.640,0000 .

Item: 2

Descrição: Embalagem / Etiquetagem / Postagem - Encomenda

Descrição Complementar: Sacolinhas: Características Gerais: Sacos para muda em Polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem da água com sanfonas laterais e solda no fundo. Os saquinhos garantem uma germinação perfeitas das sementes e plantas mais fortes e vigorosas. Produto muito resistente, prático e pronto pra ser usado. Especificações técnicas: Material: Plástico preto próprio para mudas Dimensões: 15 cm x 25 cm, Para Mudas de frutíferas . As medidas podem ter variação a até 10%.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2.500

Valor Estimado: R\$ 225,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.500.000,0000 e com valor negociado a R\$ 125,0000 .

Item: 3

Descrição: ROÇADEIRA TRATOR ARADO

Descrição Complementar: TOMBADOR DE SOLO COM 4 DISCOS Arado Reversível Hidráulico (tombador), possui como característica principal sua versatilidade para trabalhar em terrenos inclinados pois não é necessário abrir ou fechar quadros de aração, proporcionando um trabalho de qualidade e rendimento em aração, podendo ser utilizado também para a construção de curvas de nível, possui múltiplas regulagens nos discos, como altura, giro e inclinação dos mesmos garantindo o melhor ajuste para cada tipo de solo. Diâmetro dos Discos (ø) ARH (L): 26 28 / ARH (P): 28 30 Espaçamento entre Discos (mm)ARH (L): 550 / ARH (P): 610, Profundidade de Trabalho (mm), ARH (L): 250 350 / ARH

(P): 350 400. Nº de Discos 4, Largura de Trabalho (mm) 900-1100, Peso Aproximado (Kg) 28 , 761kg, Potência do Trator (Hp)80 100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 11.950,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 4

Descrição: MAQUINA INDUSTRIAL DE APLAINAR MADEIRA

Descrição Complementar: ENSILADEIRA, COM MOTOR ELETRICO DE 5,0 A 10 CV, ROTAÇÃO DE 1166 RPM, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO ROTOR PARA OS ROLOS POR ENGENAGENS, CINCO OPÇÕES DE CORTE; 4, 6, 8, 16, 22 MM, PRODUÇÃO DE 1500 A 7500 KG DEFORRAGEM POR HORA EM-9F3B.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 9.381,8500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BIDDEN COMERCIAL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 4.900,0000 .

Item: 5

Descrição: BOMBA DE INSETICIDA

Descrição Complementar: Inseticidas TIPO: Ação Inseticida APRESENTAÇÃO: Caixa contendo um frasco de 60 ml. INDICAÇÃO: Eficiente para controle de ácaro, barata germânica, mosca branca, pulgão e trips. (As licitantes deverão observar as descrições conforme Quadro Estimativo de Preços, Anexo II do Edital).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 1.700,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BIDDEN COMERCIAL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 8.428,0000 .

Item: 6

Descrição: ADUBO ANIMAL

Descrição Complementar: Adubo 20-25-20, fornece os três principais nutrientes que a planta utiliza, representado pelo seu símbolo: Nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K). nas proporção de 20-25-20.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 4.317,9000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Unidade de fornecimento: Saco

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.100,0000 e com valor negociado a R\$ 4.099,8000 .

Item: 7

Descrição: ADUBO ANIMAL

Descrição Complementar: Adubo 10-10-10, fornece os três principais nutrientes que a planta utiliza, representado pelo seu símbolo: Nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K). nas proporção de 10-10-10.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 1.405,4000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Unidade de fornecimento: Saco

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 8

Descrição: ADUBO ANIMAL

Descrição Complementar: Ureia, Composição: - Uréia (NH2)2CO Mínimo 98,0 % Nitrogênio total Mínimo 46 % Água Máximo 0,5 % Biureto Máximo 1,5 % Amônia Livre Máximo 275 ppm.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 4.299,9000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Unidade de fornecimento: Saco

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 9

Descrição: ADUBO ANIMAL**Descrição Complementar:** Cobre, sulfato de cobre [CuSO4.5H2O] tem 25% de cobre em sua constituição.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 4.100,4500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 2,00 %**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 3.600,0000 .

Histórico

Item: 1 - CAVADEIRA TIPO ALAVANCA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.576.389/0001-00	E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 95,0000	R\$ 1.900,0000	06/10/2020 18:38:35

Marca: TRAMONTINA

Fabricante: TRAMONTINA

Modelo / Versão: TRAMONTINA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cavadeiras Bola: Cavadeira metálica tipo light com cabo de madeira de 150cm; A cavadeira articulada é utilizada na agricultura jardimagem e construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação; A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável

35.298.980/0001-35	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 1.000,0000	R\$ 20.000,0000	01/10/2020 14:19:40
--------------------	---	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Marca: PARABONI

Fabricante: PARABONI

Modelo / Versão: PARABONI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cavadeiras Bola: Cavadeira metálica tipo light com cabo de madeira de 150cm; A cavadeira articulada é utilizada na agricultura jardimagem e construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação; A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável

27.190.002/0001-47	CONTROLLER AUTOMACAO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 1.000,0000	R\$ 20.000,0000	08/10/2020 20:16:52
--------------------	---------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	---------------------

Marca: forte

Fabricante: forte

Modelo / Versão: cavadeira

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cavadeiras Bola: Cavadeira metálica tipo light com cabo de madeira de 150cm; A cavadeira articulada é utilizada na agricultura jardimagem e construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação; A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 20.000,0000	27.190.002/0001-47	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 1.900,0000	35.576.389/0001-00	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 1.800,0000	35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:08:54:343
R\$ 1.640,0000	35.576.389/0001-00	09/10/2020 09:14:31:477

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	09/10/2020 09:06:53	Item Aberto.
Encerrada	09/10/2020	Encerrada etapa aberta do item.

Disputa Aberta	09:18:57	
Encerrado	09/10/2020 09:18:57	Item encerrado.
Aceite	15/10/2020 13:04:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.576.389/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.640,0000.
Habilitado	15/10/2020 13:14:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 35.576.389/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Embalagem / Etiquetagem / Postagem - Encomenda

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.298.980/0001-35	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	Sim	Sim	2.500	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.500.000,0000	01/10/2020 14:27:48
27.190.002/0001-47	CONTROLLER AUTOMACAO LTDA	Sim	Sim	2.500	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.500.000,0000	08/10/2020 20:16:52

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacolinhas: Características Gerais: Sacos para muda em Polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem da água com sanfonas laterais e solda no fundo. Os saquinhos garantem uma germinação perfeitas das sementes e plantas mais fortes e vigorosas. Produto muito resistente, prático e pronto pra ser usado. Especificações técnicas: Material: Plástico preto próprio para mudas Dimensões: 15 cm x 25 cm, Para Mudas de frutíferas . As medidas podem ter variação a até 10%.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacolinhas: Características Gerais: Sacos para muda em Polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem da água com sanfonas laterais e solda no fundo. Os saquinhos garantem uma germinação perfeitas das sementes e plantas mais fortes e vigorosas. Produto muito resistente, prático e pronto pra ser usado. Especificações técnicas: Material: Plástico preto próprio para mudas Dimensões: 15 cm x 25 cm, Para Mudas de frutíferas . As medidas podem ter variação a até 10%.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.500.000,0000	35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 2.500.000,0000	27.190.002/0001-47	09/10/2020 09:00:32:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	09/10/2020 09:06:59	Item Aberto.
Encerrada	09/10/2020 09:18:57	Encerrada etapa aberta do item.
Disputa Aberta	09/10/2020 09:18:57	
Encerrado	09/10/2020 09:18:57	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	09/10/2020 09:18:57	Item teve empate real para o valor 2.500.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	15/10/2020 13:05:21	Recusa da proposta. Fornecedor: CONTROLLER AUTOMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 27.190.002/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 2.500.000,0000. Motivo: Aplicação do Decreto Estadual 21.675/2017 - Desempate ME/EPP.
Aceite	15/10/2020 13:06:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 2.500.000,0000 e com valor negociado a R\$ 125,0000. Motivo: Negociação de preços e ajuste de casas decimais.
Habilitado	15/10/2020 13:14:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - ROÇADEIRA TRATOR ARADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.576.389/0001-00	E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 21.000,0000	R\$ 21.000,0000	06/10/2020 18:38:35
Marca: BALDAN Fabricante: BALDAN Modelo / Versão: ARH 4X26X6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOMBADOR DE SOLO COM 4 DISCOS Arado Reversível Hidráulico (tombador), possui como característica principal sua versatilidade para trabalhar em terrenos inclinados pois não é necessário abrir ou fechar quadros de aração, proporcionando um trabalho de qualidade e rendimento em aração, podendo ser utilizado também para a construção de curvas de nível, possui múltiplas regulagens nos discos, como altura, giro e inclinação dos mesmos garantindo o melhor ajuste para cada tipo de solo. Diâmetro dos Discos (ø) ARH (L): 26" - 28" / ARH (P): 28" - 30"Espaçamento entre Discos (mm)ARH (L): 550 / ARH (P): 610, Profundidade de Trabalho (mm), ARH (L): 250 - 350 / ARH (P): 350 - 400. Nº de Discos 4, Largura de Trabalho (mm) 900-1100, Peso Aproximado (Kg) 28", 761kg, Potência do Trator (Hp)80 - 100							
03.363.727/0001-21	N. V. VERDE EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 26.000,0000	R\$ 26.000,0000	06/10/2020 15:13:01
Marca: TATU Fabricante: TATU Modelo / Versão: S-0616							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOMBADOR DE SOLO COM 4 DISCOS Arado Reversível Hidráulico (tombador), possui como característica principal sua versatilidade para trabalhar em terrenos inclinados pois não é necessário abrir ou fechar quadros de aração, proporcionando um trabalho de qualidade e rendimento em aração, podendo ser utilizado também para a construção de curvas de nível, possui múltiplas regulagens nos discos, como altura, giro e inclinação dos mesmos garantindo o melhor ajuste para cada tipo de solo. Diâmetro dos Discos (ø) ARH (L): 26 28 / ARH (P): 28 30 Espaçamento entre Discos (mm)ARH (L): 550 / ARH (P): 610, Profundidade de Trabalho (mm), ARH (L): 250 350 / ARH (P): 350 400. Nº de Discos 4, Largura de Trabalho (mm) 900-1100, Peso Aproximado (Kg) 28 , 761kg, Potência do Trator (Hp)80 100							
20.963.380/0001-77	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	1	R\$ 50.000,0000	R\$ 50.000,0000	08/10/2020 17:23:52
Marca: Baldan Fabricante: Baldan Modelo / Versão: ARH 4x28" 7,5 mm, pesado							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOMBADOR DE SOLO COM 4 DISCOS Arado Reversível Hidráulico (tombador), possui como característica principal sua versatilidade para trabalhar em terrenos inclinados pois não é necessário abrir ou fechar quadros de aração, proporcionando um trabalho de qualidade e rendimento em aração, podendo ser utilizado também para a construção de curvas de nível, possui múltiplas regulagens nos discos, como altura, giro e inclinação dos mesmos garantindo o melhor ajuste para cada tipo de solo. Diâmetro dos Discos (ø) ARH (L): 26" - 28" / ARH (P): 28" - 30"Espaçamento entre Discos (mm)ARH (L): 550 / ARH (P): 610, Profundidade de Trabalho (mm), ARH (L): 250 - 350 / ARH (P): 350 - 400. Nº de Discos 4, Largura de Trabalho (mm) 900-1100, Peso Aproximado (Kg) 28", 761kg, Potência do Trator (Hp)80 - 100							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	20.963.380/0001-77	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 26.000,0000	03.363.727/0001-21	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 21.000,0000	35.576.389/0001-00	09/10/2020 09:00:32:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	09/10/2020 09:07:05	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	09/10/2020 09:18:57	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	09/10/2020 09:18:57	Item encerrado.
Item cancelado no julgamento	15/10/2020 09:31:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: acima do valor estimado.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - MAQUINA INDUSTRIAL DE APLAINAR MADEIRA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.576.389/0001-00	E L N COMERCIO E	Sim	Sim	1	R\$ 5.000,0000	R\$ 5.000,0000	06/10/2020 18:38:35

SERVICOS
LTDA**Marca:** NOGUEIRA**Fabricante:** NOGUEIRA**Modelo / Versão:** EN-973B**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ENSILADEIRA, COM MOTOR ELETRICO DE 5,0 A 10 CV, ROTAÇÃO DE 1166 RPM, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO ROTOR PARA OS ROLOS POR ENGENAGENS, CINCO OPÇÕES DE CORTE; 4, 6, 8, 16, 22 MM, PRODUÇÃO DE 1500 A 7500 KG DEFORRAGEM POR HORA EM-9F3B.

36.181.473/0001-80 BIDDEN COMERCIAL LTDA. Sim Sim 1 R\$ 8.000,0000 R\$ 8.000,0000 08/10/2020 11:08:56

Marca: Garthen GTM-1001CB**Fabricante:** Garthen**Modelo / Versão:** Garthen**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ensiladeira, com motor eletrico de 5,0 a 10 cv, rotação de 1166 rpm, sistema de transmissão do rotor para os rolos por engrenagens, cinco opções de corte; 4, 6, 8, 16, 22 mm, produção de 1500 a 7500 kg deforragem por hora em-9f3b.

03.363.727/0001-21 N. V. VERDE EIRELI Sim Sim 1 R\$ 12.000,0000 R\$ 12.000,0000 06/10/2020 15:13:01

Marca: NOGUEIRA**Fabricante:** NOGUEIRA**Modelo / Versão:** EM9F3B**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ensiladeira, com motor eletrico de 5,0 a 10 cv, rotação de 1166 rpm, sistema de transmissão do rotor para os rolos por engrenagens, cinco opções de corte; 4, 6, 8, 16, 22 mm, produção de 1500 a 7500 kg deforragem por hora em-9f3b

20.874.107/0001-76 FERJAR - FERRAMENTAS E JARDINAGENS LTDA Sim Sim 1 R\$ 15.000,0000 R\$ 15.000,0000 05/10/2020 12:21:50

Marca: Nogueira**Fabricante:** Nogueira**Modelo / Versão:** EN9F3B**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ENSILADEIRA, com motor eletrico de 5,0 a 10 cv, rotação de 1166 rpm, sistema de transmissão do rotor para os rolos por engrenagens, cinco opções de corte; 4, 6, 8, 16, 22 mm, produção de 1500 a 7500 kg deforragem por hora em-9f3b.

35.298.980/0001-35 PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA Sim Sim 1 R\$ 100.000,0000 R\$ 100.000,0000 01/10/2020 14:26:42

Marca: NOGUEIRA**Fabricante:** NOGUEIRA**Modelo / Versão:** NOGUEIRA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ENSILADEIRA, COM MOTOR ELETRICO DE 5,0 A 10 CV, ROTAÇÃO DE 1166 RPM, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO ROTOR PARA OS ROLOS POR ENGENAGENS, CINCO OPÇÕES DE CORTE; 4, 6, 8, 16, 22 MM, PRODUÇÃO DE 1500 A 7500 KG DEFORRAGEM POR HORA EM-9F3B

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 15.000,0000	20.874.107/0001-76	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 12.000,0000	03.363.727/0001-21	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 8.000,0000	36.181.473/0001-80	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 5.000,0000	35.576.389/0001-00	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 4.900,0000	36.181.473/0001-80	09/10/2020 09:07:15:450
R\$ 7.000,0000	35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:10:39:940

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	09/10/2020 09:07:10	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	09/10/2020 09:18:57	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	09/10/2020	Item encerrado.

09:18:57

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2020 10:17:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2020 10:51:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80.
Aceite	15/10/2020 13:06:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 4.900,0000.
Habilitado	15/10/2020 13:14:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 5 - BOMBA DE INSETICIDA**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	50	R\$ 200,0000	R\$ 10.000,0000	08/10/2020 11:08:56
Marca: Insetimax							
Fabricante: Insetimax							
Modelo / Versão: Frasco 60 ml							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Inseticidas TIPO: Ação Inseticida APRESENTAÇÃO: Caixa contendo um frasco de 60 ml. INDICAÇÃO: Eficiente para controle de ácaro, barata germânica, mosca branca, pulgão e trips.							
35.298.980/0001-35	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 1.000,0000	R\$ 50.000,0000	01/10/2020 14:26:42
Marca: PPD							
Fabricante: PPD							
Modelo / Versão: PPD							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Inseticidas TIPO: Ação Inseticida APRESENTAÇÃO: Caixa contendo um frasco de 60 ml. INDICAÇÃO: Eficiente para controle de ácaro, barata germânica, mosca branca, pulgão e trips.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 10.000,0000	36.181.473/0001-80	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 9.000,0000	35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:11:01:167
R\$ 8.820,0000	36.181.473/0001-80	09/10/2020 09:11:47:240
R\$ 8.600,0000	35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:16:33:660
R\$ 8.428,0000	36.181.473/0001-80	09/10/2020 09:16:41:097

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	09/10/2020 09:07:16	Item Aberto.
Encerrado	09/10/2020 09:18:41	Item encerrado.
Recusa	15/10/2020 13:06:51	Recusa da proposta. Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 8.428,0000. Motivo: Aplicação do Decreto Estadual 21.675/2017 - Desempate ME/EPP.
Aceite	15/10/2020 13:11:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 8.428,0000. Motivo: Valor negociado no chat.
Habilitado	15/10/2020 13:14:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA. - CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 6 - ADUBO ANIMAL**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP	Quantidade COOP	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.576.389/0001-00	E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 165,0000	R\$ 4.950,0000	06/10/2020 18:38:35
Marca: FERTILIZE Fabricante: FERTILIZE Modelo / Versão: FERTILIZE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adubo 20-25-20, fornece os três principais nutrientes que a planta utiliza, representado pelo seu símbolo: Nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K). nas proporção de 20-25-20.							
20.874.107/0001-76	FERJAR - FERRAMENTAS E JARDINAGENS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 200,0000	R\$ 6.000,0000	05/10/2020 12:21:50
Marca: Nitrobras Fabricante: Nitrobras Modelo / Versão: Nitrobras Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adubo 20-25-20, fornece os três principais nutrientes que a planta utiliza, representado pelo seu símbolo: Nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K). nas proporção de 20-25-20. Saco de 50 kg 30 Nitrobras							
35.298.980/0001-35	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 1.000,0000	R\$ 30.000,0000	01/10/2020 14:26:42
Marca: FOSTEC Fabricante: FOSTEC Modelo / Versão: FOSTEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adubo 20-25-20, fornece os três principais nutrientes que a planta utiliza, representado pelo seu símbolo: Nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K). nas proporção de 20-25-20.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.000,0000	35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 6.000,0000	20.874.107/0001-76	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 4.950,0000	35.576.389/0001-00	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 4.850,0000	35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:12:04:103
R\$ 4.700,0000	35.576.389/0001-00	09/10/2020 09:16:07:257
R\$ 4.600,0000	35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:17:20:727
R\$ 4.500,0000	35.576.389/0001-00	09/10/2020 09:17:39:163
R\$ 4.300,0000	35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:19:31:423
R\$ 4.200,0000	35.576.389/0001-00	09/10/2020 09:19:45:477
R\$ 4.100,0000	35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:20:25:793

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	09/10/2020 09:07:23	Item Aberto.
Encerrado	09/10/2020 09:22:25	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2020 10:07:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2020 10:16:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35.
Aceite	15/10/2020 13:12:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 4.100,0000 e com valor negociado a R\$ 4.099,8000. Motivo: ajuste de casas decimais.
Habilitado	15/10/2020 13:14:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - ADUBO ANIMAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.874.107/0001-76	FERJAR - FERRAMENTAS E JARDINAGENS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 200,0000	R\$ 2.000,0000	05/10/2020 12:21:50
Marca: Nitrobras Fabricante: Nitrobras Modelo / Versão: Nitrobras Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adubo 10-10-10, fornece os três principais nutrientes que a planta utiliza, representado pelo seu símbolo: Nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K). nas proporção de 10-10-10.							
35.298.980/0001-35	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.000,0000	R\$ 10.000,0000	01/10/2020 14:25:25
Marca: VITAPLAN Fabricante: VITAPLAN Modelo / Versão: VITAPLAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adubo 10-10-10, fornece os três principais nutrientes que a planta utiliza, representado pelo seu símbolo: Nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K). nas proporção de 10-10-10.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 2.000,0000	20.874.107/0001-76	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 1.900,0000	35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:12:45:253

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	09/10/2020 09:07:30	Item Aberto.
Encerrada		
Disputa Aberta	09/10/2020 09:18:44	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	09/10/2020 09:18:44	Item encerrado.
Recusa	15/10/2020 09:32:37	Recusa da proposta. Fornecedor: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 1.900,0000. Motivo: valor acima do estimado pela administração. A negociação de preços não restou frutífera.
Recusa	15/10/2020 09:32:43	Recusa da proposta. Fornecedor: FERJAR - FERRAMENTAS E JARDINAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 20.874.107/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000. Motivo: valor acima do estimado pela administração. A negociação de preços não restou frutífera.
Item cancelado no julgamento	15/10/2020 09:32:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: valor acima do estimado pela administração. A negociação de preços não restou frutífera.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - ADUBO ANIMAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.576.389/0001-00	E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 190,0000	R\$ 5.700,0000	06/10/2020 18:38:35
Marca: FERTILIZE Fabricante: FERTILIZE Modelo / Versão: FERTILIZE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ureia, Composição: - Uréia (NH2)2CO Mínimo 98,0 % Nitrogênio total Mínimo 46 % Água Máximo 0,5 % Biureto Máximo 1,5 % Amônia Livre Máximo 275 ppm							
20.874.107/0001-76	FERJAR -	Sim	Sim	30	R\$ 200,0000	R\$ 6.000,0000	05/10/2020

FERRAMENTAS E
JARDINAGENS LTDA

Marca: Nitrobras

Fabricante: Nitrobras

Modelo / Versão: Nitrobras

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ureia Composição: - Uréia (NH₂)₂CO Mínimo 98,0 % Nitrogênio total Mínimo 46 % Água Máximo 0,5 % Biureto Máximo 1,5 % Amônia Livre Máximo 275 ppm

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	20.874.107/0001-76	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 5.700,0000	35.576.389/0001-00	09/10/2020 09:00:32:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	09/10/2020 09:07:36	Item Aberto.
Encerrada	09/10/2020 09:18:44	Encerrada etapa aberta do item.
Disputa Aberta		
Encerrado	09/10/2020 09:18:44	Item encerrado.
Recusa	15/10/2020 09:33:11	Recusa da proposta. Fornecedor: E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.576.389/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 5.700,0000. Motivo: valor acima do estimado pela administração. A negociação de preços não restou frutífera.
Recusa	15/10/2020 09:33:21	Recusa da proposta. Fornecedor: FERJAR - FERRAMENTAS E JARDINAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 20.874.107/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000. Motivo: valor acima do estimado pela administração. A negociação de preços não restou frutífera.
Item cancelado no julgamento	15/10/2020 09:33:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: valor acima do estimado pela administração. A negociação de preços não restou frutífera.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - ADUBO ANIMAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.388.410/0001-94	LARA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 900,0000	R\$ 4.500,0000	06/10/2020 09:22:09
	Marca: MULTITECNICA Fabricante: MULTITECNICA Modelo / Versão: Saco com 30 QUILOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobre, sulfato de cobre [CuSO ₄ .5H ₂ O] tem 25% de cobre em sua constituição.						
35.576.389/0001-00	E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 900,0000	R\$ 4.500,0000	06/10/2020 18:38:35
	Marca: CITRAL Fabricante: CITRAL Modelo / Versão: CITRAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobre, sulfato de cobre [CuSO ₄ .5H ₂ O] tem 25% de cobre em sua constituição.						
20.874.107/0001-76	FERJAR - FERRAMENTAS E JARDINAGENS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.000,0000	R\$ 5.000,0000	05/10/2020 12:21:50
	Marca: Nitrobras Fabricante: Nitrobras Modelo / Versão: Nitrobras Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobre, sulfato de cobre [CuSO ₄ .5H ₂ O] tem 25% de cobre em sua constituição.						
35.298.980/0001-35	PVH SERVICOS COMBINADOS DE	Sim	Sim	5	R\$ 10.000,0000	R\$ 50.000,0000	01/10/2020 14:24:40

ESCRITÓRIO PARA
EMPRESA LTDA**Marca:** QUIMIÇA**Fabricante:** QUIMIÇA**Modelo / Versão:** QUIMIÇA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cobre, sulfato de cobre [CuSO4.5H2O] tem 25% de cobre em sua constituição**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 5.000,0000	20.874.107/0001-76	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 4.500,0000	22.388.410/0001-94	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 4.500,0000	35.576.389/0001-00	09/10/2020 09:00:32:160
R\$ 4.400,0000	35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:13:26:820
R\$ 4.310,0000	22.388.410/0001-94	09/10/2020 09:14:34:497
R\$ 4.200,0000	35.576.389/0001-00	09/10/2020 09:16:43:397
R\$ 4.000,0000	35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:18:20:783
R\$ 4.100,0000	35.576.389/0001-00	09/10/2020 09:18:37:753
R\$ 4.200,0000	22.388.410/0001-94	09/10/2020 09:18:49:063
R\$ 3.900,0000	35.576.389/0001-00	09/10/2020 09:18:50:963
R\$ 3.999,0000	22.388.410/0001-94	09/10/2020 09:19:29:147
R\$ 3.800,0000	35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:19:54:347
R\$ 3.700,0000	35.576.389/0001-00	09/10/2020 09:20:10:743
R\$ 3.799,0000	22.388.410/0001-94	09/10/2020 09:20:38:853
R\$ 3.600,0000	35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:21:08:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	09/10/2020 09:07:42	Item Aberto.
Encerrado	09/10/2020 09:23:08	Item encerrado.
Aceite	15/10/2020 13:13:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000.
Habilitado	15/10/2020 13:14:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	09/10/2020 09:00:39	Srs. Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	09/10/2020 09:01:17	Está aberta a sessão do PE 435/2020/SUPEL/RO, que tem como objeto a Aquisição de Insumos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos- ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 387/2019-SUPEL NO PROCESSO 0048.278360/2019-97. Para manutenção do campo didático experimental no CENTEC-ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.
Pregoeiro	09/10/2020 09:01:27	O certame em epígrafe é regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, Lei 123 de 14/12/2006, Portarias 236 e 248/2019/SUPEL-CI que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e alterações, e demais exigências deste Edital.
Pregoeiro	09/10/2020 09:01:42	Por força do Decreto Estadual 24.887/2020, e decretos posteriores, que declarou Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19, art. 5º, inciso II, (...)
Pregoeiro	09/10/2020 09:01:52	(...) informo que esta equipe de licitação ZETA está desempenhando suas atividades em regime de teletrabalho, Home Office, entretanto, o contato telefônico com nossa equipe

está se dando normalmente, bem como o contato por meio do e-mail
zetaspelro@hotmail.com

Pregoeiro	09/10/2020 09:02:07	Esclareço que as empresas que não cumprirem as exigências estabelecidas no edital e seus anexos na íntegra, sofrerão penalidades de acordo com o artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficando a Administração garantida à prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
Pregoeiro	09/10/2020 09:02:19	Respostas aos Pedidos de Impugnação/Esclarecimento em relação à presente licitação foram disponibilizados para consulta dos interessados no campo de avisos do Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet e no site da SUPEL/ RO, pelo que entendemos ser do conhecimento de todos.
Pregoeiro	09/10/2020 09:02:34	Em decorrência das normas, lembro aos Srs. Licitantes que NÃO HAVERÁ ambiente de "Chat" durante a fase de lances e a negociação de preços ocorrerá somente após a análise técnica das propostas de preços a ser realizada pelo órgão de origem, em sessão futura, a ser agendada por meio deste Chat e no Campo de Avisos do sistema Comprasnet.
Pregoeiro	09/10/2020 09:02:47	Lembro a todos que o envio dos lances implica em responsabilidade por parte dos licitantes, logo, só devem ser enviados lances que possam ser honrados durante a futura entrega ou execução do objeto.
Pregoeiro	09/10/2020 09:02:58	Chamo-lhes a atenção para o Edital, cuja redação é clara no que diz respeito a não aceitação por parte desta Superintendencia de desistência pelo licitante de proposta ou de lance após a abertura da sessão e também após seu fechamento, sob pena de aplicação de penalidades, inclusive a de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.
Pregoeiro	09/10/2020 09:03:09	Com base no Acórdão TCU nº754/2015-P, o (a) pregoeiro (a), relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 7º da Lei nº10.520/2002 e caso a empresa não sustente a proposta registrada no sistema, (...)
Pregoeiro	09/10/2020 09:03:22	(...) será aberto processo administrativo para apurar o fato, podendo resultar em aplicação de Multa ou até mesmo em Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia.
Pregoeiro	09/10/2020 09:03:40	Informo às empresas licitantes, participantes deste certame, que os prazos estabelecidos deverão ser cumpridos na íntegra, sendo que as mesmas ficam condicionadas a acessar o "chat mensagem" para a obtenção de qualquer mensagem transmitida por este Pregoeiro.
Pregoeiro	09/10/2020 09:04:12	Incumbrá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo (a) pregoeiro (a) em qualquer fase do certame transmitida no Sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	09/10/2020 09:04:22	INFORMO QUE QUALQUER PROBLEMA OCORRIDO DURANTE ESTE CERTAME, EM QUALQUER FASE, COM O SISTEMA COMPRASNET, OS LICITANTES DEVEM ENTRAR EM CONTATO COM A REDE SERPRO QUE GERENCIA O SISTEMA, POIS ASSIM COMO OS SENHORES ESTA SUPEL É APENAS USUÁRIA DO SISTEMA, CABENDO A ESTE PREGOEIRO APENAS A OPERACIONALIZAÇÃO DESTE CERTAME.
Pregoeiro	09/10/2020 09:04:33	Sou o (a) pregoeiro (a) JADER BERNARDO, da Equipe ZETA, na SUPEL/RO, em caso de dúvida, reitero que estou disponível através dos contatos dispostos no Edital
Pregoeiro	09/10/2020 09:04:47	Srs. Licitantes, aguardem, logo estarei dando início à fase de lances.
Pregoeiro	09/10/2020 09:05:05	Srs. Licitantes, o Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, passou a examinar o conteúdo das propostas anexadas no sistema, com a finalidade de decidir quanto à aceitabilidade do objeto proposto e se estão em consonância com as exigências do Edital.
Pregoeiro	09/10/2020 09:06:35	Informo que, inicialmente, todas as propostas atendem o Edital, logo, estarei dando início a fase de lances.
Pregoeiro	09/10/2020 09:06:53	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	09/10/2020 09:06:59	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2020 09:06:59	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	09/10/2020 09:07:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	09/10/2020 09:07:10	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	09/10/2020 09:07:16	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	09/10/2020 09:07:23	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	09/10/2020 09:07:30	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	09/10/2020	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	09:07:36	
Pregoeiro	09/10/2020 09:07:42	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2020 09:07:42	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	09/10/2020 09:08:01	ATENÇÃO: Solicito a todos que, antes de enviarem seus lances, verifiquem a sua exequibilidade, ofertando apenas propostas de preços a qual a empresa possa cumprir de forma integral.
Pregoeiro	09/10/2020 09:08:12	Srs. licitantes, solicito que verifiquem os valores ofertados, não os digitando erroneamente, uma vez que será arrematado o menor lance.
Pregoeiro	09/10/2020 09:08:27	Srs. Licitantes, podem iniciar o envio de lances para os itens abertos.
Sistema	09/10/2020 09:18:41	O item 5 está encerrado.
Pregoeiro	09/10/2020 09:18:44	A etapa aberta do item 8 foi encerrada.
Sistema	09/10/2020 09:18:44	O item 8 está encerrado.
Pregoeiro	09/10/2020 09:18:44	A etapa aberta do item 7 foi encerrada.
Sistema	09/10/2020 09:18:44	O item 7 está encerrado.
Pregoeiro	09/10/2020 09:18:57	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	09/10/2020 09:18:57	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	09/10/2020 09:18:57	A etapa aberta do item 4 foi encerrada.
Sistema	09/10/2020 09:18:57	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	09/10/2020 09:18:57	A etapa aberta do item 3 foi encerrada.
Sistema	09/10/2020 09:18:57	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	09/10/2020 09:18:57	A etapa aberta do item 2 foi encerrada.
Sistema	09/10/2020 09:18:57	O item 2 está encerrado.
Sistema	09/10/2020 09:18:57	O item 2 teve empate real para o valor 2.500.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/10/2020 09:22:25	O item 6 está encerrado.
Sistema	09/10/2020 09:23:08	O item 9 está encerrado.
Sistema	09/10/2020 09:23:08	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	09/10/2020 09:29:44	Srs. licitantes, está encerrada a fase de lances.
Pregoeiro	09/10/2020 09:30:16	Srs. licitantes, por gentileza, aguardem, pois estaremos verificando se há algum item desta licitação sujeito a aplicação do Decreto Estadual nº 21.675/2017/RO, inc. II, art. 9º, conforme Edital.
Pregoeiro	09/10/2020 09:36:13	Estarei dando início ao desempate, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017/RO, inc. II, art. 9º, por gentileza, atentem-se a convocação neste chat.
Pregoeiro	09/10/2020 09:36:37	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Sr. Licitante, bom dia!
Pregoeiro	09/10/2020 09:36:58	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Em desempate, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017/RO, inc. II, art. 9º - conforme Edital, Vossa Senhoria tem o prazo de até 05 minutos, para apresentar melhor oferta em relação ao menor lance ofertado no item 02.
Pregoeiro	09/10/2020 09:37:09	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Vossa senhoria tem melhor oferta?
Pregoeiro	09/10/2020 09:37:38	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Concedo-lhe o prazo de 05 minutos para resposta neste chat.

35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:38:44	Só um momento senhor pregoeiro . irei verificar
35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:42:26	Podemos chegar no valor de R\$ 130,00 , valor total .
Pregoeiro	09/10/2020 09:44:05	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - R\$ 130,00 é o valor unitário, correto? Qual o valor total para o item ?
Pregoeiro	09/10/2020 09:44:43	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Ou R\$ 130,00 já é o valor total?
35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:45:05	Não senhor pregoeiro, é o valor total do item 2.
Pregoeiro	09/10/2020 09:46:27	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Agradeço o esclarecimento.
Pregoeiro	09/10/2020 09:47:23	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Ato contínuo, indago, ainda em desempate, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017/RO, inc. II, art. 9º, teria melhor oferta para o item 05?
Pregoeiro	09/10/2020 09:47:34	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Concedo-lhe 05 minutos para que inicie sua resposta neste chat.
35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:51:22	Podemos chegar no valor de R\$ 6.500,00 , valor total do item.
Pregoeiro	09/10/2020 09:54:47	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Senhor, o valor total estimado para o item é R\$ 1.700,00. Podemos negociar nesse valor?
35.298.980/0001-35	09/10/2020 09:56:00	Podemos sim sr. pregoeiro.
Pregoeiro	09/10/2020 09:57:49	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Agradeço pela disponibilidade em negociar.
Pregoeiro	09/10/2020 09:58:58	Para E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA - Sr. licitante, bom dia.
Pregoeiro	09/10/2020 09:59:22	Para E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA - Em desempate, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017/RO, inc. II, art. 9º - conforme Edital, Vossa Senhoria tem o prazo de até 05 minutos, para apresentar melhor oferta em relação ao menor lance ofertado no item 04.
Pregoeiro	09/10/2020 09:59:42	Para E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA - Vossa senhoria tem melhor oferta? Concedo-lhe o prazo de 05 minutos para resposta neste chat.
35.576.389/0001-00	09/10/2020 10:04:07	Infelizmente, nos inserimos o preço de custo neste equipamento, pedimos o declínio no mesmo, não podemos ofertar nenhum valor
Pregoeiro	09/10/2020 10:05:59	Para E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA - Agradeço pela resposta.
Pregoeiro	09/10/2020 10:06:17	Srs. licitantes, aguardem, logo darei início a negociação de preços neste chat.
Pregoeiro	09/10/2020 10:21:45	Senhores licitantes! Permaneçam logados , por favor.
Pregoeiro	09/10/2020 10:33:57	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Senhor licitante! É possível negociarmos melhores preços para os itens 6, 7 e 9?
35.298.980/0001-35	09/10/2020 10:34:57	Só um instante senhor pregoeiro,, irei verificar.
35.298.980/0001-35	09/10/2020 10:35:43	Qual o valor de referência ? por favor
Pregoeiro	09/10/2020 10:37:39	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - O item 6 sua oferta está dentro do estimado, só gostaríamos de saber se há uma melhor oferta?
Pregoeiro	09/10/2020 10:38:23	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - O item 7 o valor estimado é de R\$ 1.405,4000
35.298.980/0001-35	09/10/2020 10:38:31	Para o item 6 não temos outra oferta.
Pregoeiro	09/10/2020 10:39:03	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - o Item 9 o valor estimado é de R\$ 4.100,4500
35.298.980/0001-35	09/10/2020 10:39:48	Infelizmente não podemos chegar neste valor para o item 7.
35.298.980/0001-35	09/10/2020 10:40:12	Para o item 9 podemos chegar no valor estimado.
Pregoeiro	09/10/2020 10:44:22	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Certo. Agradeço a redução de vossa oferta para o item 9, e em atendimento ao itens 10 do Edital, foram atualizadas as casas decimais para os itens 2 e 6, Desta forma, os mesmos passarão a constar : Item 02 R\$ 125,00 e Item 6 R\$ 4.099,80, estando ciente a licitante.
Pregoeiro	09/10/2020 10:45:32	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Informo ainda que, de acordo com o previsto em edital, vossa empresa será desclassificada para o item

7, visto que o valor ofertado encontra-se acima do estimado para a contratação.

Pregoeiro	09/10/2020 10:45:47	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Permaneça logado, por favor.
35.298.980/0001-35	09/10/2020 10:45:51	Certo.
Pregoeiro	09/10/2020 10:47:51	Para E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA - Senhor licitante! É possível negociarmos melhores preços para os itens 3 e 8?
35.576.389/0001-00	09/10/2020 10:50:27	so um instante estarei verificando junto ao nosso fornecedor
Pregoeiro	09/10/2020 10:50:54	Para E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA - Valor Estimado para o item 8: R\$ 4.299,90
Pregoeiro	09/10/2020 10:51:37	Para E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA - Valor Estimado para o item 3: R\$ 11.950,00
35.576.389/0001-00	09/10/2020 10:53:36	estamos no nosso preço limite para o item 3 e item 8
Pregoeiro	09/10/2020 10:56:17	Para E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA - Certo. Considerando que os valores ofertados para estes itens estão acima do estimado e, considerando que esta Pregoeira não poderá aceitar valores acima do estimado para a contratação, conforme previsto em Edital, vossa empresa será desclassificada para os referidos itens. permaneça logado , por favor.
Pregoeiro	09/10/2020 10:58:35	Para N. V. VERDE EIRELI - Bom dia! Senhor fornecedor, encontra-se logado?
Pregoeiro	09/10/2020 10:59:07	Para N. V. VERDE EIRELI - É possivel negociarmos melhor preço para o item 3?
03.363.727/0001-21	09/10/2020 11:00:46	Bom dia, não temos como chegar ao valor estimado para o item 03
Pregoeiro	09/10/2020 11:02:41	Para N. V. VERDE EIRELI - Agradeço a atenção e, informo que , conforme previsto em Edital, vossa empresa será desclassificada para o item 3, haja vista que, o valor ofertado encontram-se acima do estimado para a contratação. Permaneça logado, por favor.
Pregoeiro	09/10/2020 11:03:23	Para AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - Bom dia! Senhor fornecedor, encontra-se logado?
Pregoeiro	09/10/2020 11:03:37	Para AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - É possivel negociarmos melhor preço para o item 3?
Pregoeiro	09/10/2020 11:05:55	Para AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - Tendo em vista que a licitante não respondeu ao chat mensagem, para negociar, a mesma será desclassificada para o item 3, haja vista que, o valor ofertado encontram-se acima do estimado para a contratação.
Pregoeiro	09/10/2020 11:06:30	Senhores licitantes! Considerando que não há mais empresas com propostas cadastradas para o item 3, o mesmo será declarado fracassado.
Pregoeiro	09/10/2020 11:07:15	Para BIDDEN COMERCIAL LTDA. - Bom dia! Senhor fornecedor, encontra-se logado?
Pregoeiro	09/10/2020 11:07:33	Para BIDDEN COMERCIAL LTDA. - É possivel negociarmos melhor preço para o item 4?
Pregoeiro	09/10/2020 11:09:25	Para BIDDEN COMERCIAL LTDA. - Mesmo não respondendo ao chat mensagem, a empresa será classificada para o referido item, haja vista que o valor ofertado está dentro do estimado para a contratação.
Pregoeiro	09/10/2020 11:10:36	Para FERJAR - FERRAMENTAS E JARDINAGENS LTDA - Bom dia! Senhor fornecedor, encontra-se logado?
Pregoeiro	09/10/2020 11:11:04	Para FERJAR - FERRAMENTAS E JARDINAGENS LTDA - É possivel negociarmos melhores preços para os itens 7 e 8?
Pregoeiro	09/10/2020 11:13:06	Para FERJAR - FERRAMENTAS E JARDINAGENS LTDA - Tendo em vista que a licitante não respondeu ao chat mensagem, para negociar, a mesma será desclassificada para os itens 7 e 8, haja vista que, os valores ofertados encontram-se acima do estimado para a contratação.
Pregoeiro	09/10/2020 11:13:29	Senhores licitantes! Considerando que não há mais empresas com propostas cadastradas para os itens 7 e 8, os mesmos serão declarados fracassados.
Pregoeiro	09/10/2020 11:15:13	Senhores licitantes! Permaneçam logados pois estaremos conferindo as propostas de preços anexados ao sistema comprasnet.
Pregoeiro	09/10/2020 11:50:01	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Senhor licitante! Conforme previsto no subitem 11.5.1.2. do Edital que assim dispõe: De acordo com o item 8.6 do Termo de Referência, as empresas deverão descrever em suas propostas, os termos da validade adicional do objeto oferecida pelo fabricante. Em sede de diligência, solicito a confirmação se há esta validade adicional para os itens 2, 5 e 9?
Pregoeiro	09/10/2020 11:50:43	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - ... uma vez que, a mesma não foi informada na proposta.
Pregoeiro	09/10/2020 11:53:13	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Senhor licitante! solicito vossa manifestação acerca do questionado.

35.298.980/0001-35	09/10/2020 11:53:22	Não há sr. pregoeiro.
Pregoeiro	09/10/2020 11:56:14	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Certo. Agradeço a Atenção. Permaneça logado, por favor.
Pregoeiro	09/10/2020 11:57:09	Para E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA - Senhor licitante! Conforme previsto no subitem 11.5.1.2. do Edital que assim dispõe: De acordo com o item 8.6 do Termo de Referência, as empresas deverão descrever em suas propostas, os termos da validade adicional do objeto oferecida pelo fabricante. Em sede de diligência, solicito a confirmação se há esta validade adicional para o item 1?
Pregoeiro	09/10/2020 11:58:55	Para E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA - Senhor licitante! solicito vossa manifestação acerca do questionado.
Pregoeiro	09/10/2020 12:01:34	Para BIDDEN COMERCIAL LTDA. - Senhor licitante! Conforme previsto no subitem 11.5.1.2. do Edital que assim dispõe: De acordo com o item 8.6 do Termo de Referência, as empresas deverão descrever em suas propostas, os termos da validade adicional do objeto oferecida pelo fabricante. Em sede de diligência, solicito a confirmação se há esta validade adicional para o item 4?
Pregoeiro	09/10/2020 12:08:38	Senhores licitantes! Considerando que as empresa BIDDEN COMERCIAL E ELN COMERCIO não responderam à diligência, informo que a sessão será SUSPENSA, para o envio das propostas ao órgão requerente para manifestação quanto a exigência solicitada. Solicito a todos que acompanhe as publicações dos avisos aqui no chat mensagem onde será informado a reabertura..
Pregoeiro	09/10/2020 12:09:03	..da sessão para dar prosseguimento ao certame com as demais fases.
Pregoeiro	09/10/2020 12:10:01	Agradeço. desde já a compreensão de todos. Tenha uma ótima tarde!
Pregoeiro	09/10/2020 13:26:02	Senhores licitantes! Informo que a reabertura da sessão deste certame foi Agendada para o dia 15/10/2020, às 09:30 horas, horário de Brasília-DF, e 08:30 horas, horário local. Estando todos cientes. Pregoeiro: JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA - Mat: 300130075.
Pregoeiro	15/10/2020 09:30:36	Srs. licitantes, bom dia.
Pregoeiro	15/10/2020 09:30:50	Daremos continuidade na sessão deste PE 435/2020/SUPEL.
Pregoeiro	15/10/2020 09:31:15	Aguardem enquanto realizo o cancelamento dos itens fracassados, conforme chat da sessão anterior.
Sistema	15/10/2020 09:31:43	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	15/10/2020 09:41:36	Por gentileza, aguardem enquanto analiso a proposta de preços das empresas PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA e BIDDEN COMERCIAL LTDA..
Pregoeiro	15/10/2020 09:47:50	Srs, faz-se necessário convocar algumas empresas neste chat, em diligência, para alguns esclarecimentos. Por gentileza, atentem-se a convocação.
Pregoeiro	15/10/2020 09:47:59	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Sr. licitante, bom dia.
Pregoeiro	15/10/2020 09:48:14	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Não verifiquei em sua proposta de preços o prazo de garantia dos itens ofertados.
Pregoeiro	15/10/2020 09:48:29	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Por gentileza, em diligência, esclareça qual é o prazo de garantia dos itens ofertados.
Pregoeiro	15/10/2020 09:48:58	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Lembro que, de acordo com o item 8.11 do Termo de Referência, os insumos agrícolas, deverão apresentar prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega, no que couber.
Pregoeiro	15/10/2020 09:49:11	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Concedo-lhe 05 minutos para que inicie sua resposta neste chat.
Pregoeiro	15/10/2020 09:55:59	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Sr. licitante, insisto na diligência, e renovo o prazo de 05 minutos para que inicie sua resposta neste chat, SOB PENA DE RECUSA de sua proposta.
35.298.980/0001-35	15/10/2020 09:57:54	Bom dia sr. pregoeiro.
35.298.980/0001-35	15/10/2020 09:59:12	Peço que aguarde só um momento para verificar se o prazo é de 12 meses.
Pregoeiro	15/10/2020 10:00:45	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Aguardarei, mas seja breve, precisamos dar continuidade a este Pregão.
35.298.980/0001-35	15/10/2020 10:02:53	Senhor pregoeiro, os insumos apresentam sim o prazo de validade de 12 meses.
Pregoeiro	15/10/2020 10:05:11	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Agradeço pelo esclarecimento.

Sistema	15/10/2020 10:07:08	Senhor fornecedor PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Pregoeiro	15/10/2020 10:07:57	Para PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - Convoco-lhe para que, no prazo maximo de 60 minutos, junte neste sistema proposta ajustada, onde passe a constar, de forma explicita, o prazo de validade de 12 meses, enunciado por vossa senhoria em diligência realizada neste chat.
Pregoeiro	15/10/2020 10:10:06	Para BIDDEN COMERCIAL LTDA. - Sr. licitante, bom dia.
Pregoeiro	15/10/2020 10:10:35	Para BIDDEN COMERCIAL LTDA. - Convoco-lhe neste chat, em diligência, para que esclareça qual o prazo de garantia do item 04, ofertado em sua proposta.
Pregoeiro	15/10/2020 10:10:48	Para BIDDEN COMERCIAL LTDA. - Concedo-lhe 05 minutos para que inicie sua resposta neste chat.
36.181.473/0001-80	15/10/2020 10:14:35	Bom dia!
36.181.473/0001-80	15/10/2020 10:14:48	Só um momento que vou verificar
36.181.473/0001-80	15/10/2020 10:15:38	Prazo de garantia de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo
Sistema	15/10/2020 10:16:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35, enviou o anexo para o ítem 6.
Pregoeiro	15/10/2020 10:16:19	Para BIDDEN COMERCIAL LTDA. - Agradeço o esclarecimento.
Sistema	15/10/2020 10:17:17	Senhor fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	15/10/2020 10:17:59	Para BIDDEN COMERCIAL LTDA. - Convoco-lhe para que, no prazo maximo de 60 minutos, junte neste sistema proposta ajustada, onde passe a constar, de forma explicita, o prazo de validade de 12 meses, enunciado por vossa senhoria em diligência realizada neste chat.
Pregoeiro	15/10/2020 10:18:49	Para BIDDEN COMERCIAL LTDA. - Convoco-lhe para que, no prazo maximo de 60 minutos, junte neste sistema proposta ajustada, onde passe a constar, de forma explicita, o prazo de validade de 12 meses, enunciado por vossa senhoria em diligência realizada neste chat.
Pregoeiro	15/10/2020 10:19:21	Para BIDDEN COMERCIAL LTDA. - Convoco-lhe para que, no prazo maximo de 60 minutos, junte neste sistema proposta ajustada, onde passe a constar, de forma explicita, o prazo de validade de 12 meses, enunciado por vossa senhoria em diligência realizada neste chat.
Pregoeiro	15/10/2020 10:24:17	Srs. licitantes, estamos enfrentando problemas técnicos nesta plataforma, onde, mensagens enviadas não estão sendo atualizadas, ou mesmo, estão sendo duplicadas.
Pregoeiro	15/10/2020 10:25:24	Assim, não vejo outra alternativa a não ser ADIAR a continuidade desta sessão para HOJE, 15/10/2020, às 13:00 horas, horário de Brasília, DF.
Pregoeiro	15/10/2020 10:25:32	Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	15/10/2020 10:51:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, enviou o anexo para o ítem 4.
Pregoeiro	15/10/2020 13:01:32	Srs. licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	15/10/2020 13:01:47	Daremos continuidade a sessão deste PE 435/2020/SUPEL/RO.
Pregoeiro	15/10/2020 13:03:22	DECIDO ACEITAR a proposta de preços das empresas E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA, para o item 01, BIDDEN COMERCIAL LTDA., para o item 04, e PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA para os itens 02, 05, 06 e 09, por ofertarem itens que atendem as exigências do Edital, e, nos termos da negociação realizada neste chat.
Pregoeiro	15/10/2020 13:03:36	Por gentileza, aguardem enquanto implemento tais decisões neste sistema.
Pregoeiro	15/10/2020 13:13:23	Srs. licitantes, estamos passando para a etapa de habilitação.
Pregoeiro	15/10/2020 13:14:08	DECIDO HABILITAR as empresas E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA, para o item 01, BIDDEN COMERCIAL LTDA., para o item 04, e PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA para os itens 02, 05, 06 e 09, por cumprirem as exigências do Edital.
Pregoeiro	15/10/2020 13:14:33	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/10/2020 às 13:35:00.
Pregoeiro	15/10/2020 13:15:20	Está aberto prazo para manifestação de intenção de recurso, e a mesma, se houver, deve conter os pressupostos de admissibilidade, dentro os quais, o da MOTIVAÇÃO, conforme Lei Federal 10.520/02.

Pregoeiro	15/10/2020 13:15:36	Após o prazo fixado abaixo, daremos continuidade nos atos cabíveis, por ora, aguardemos.
Pregoeiro	15/10/2020 13:38:48	Decorrido o prazo para manifestação de intenção de recurso, este Pregoeiro verificou que nenhuma empresa deseja recorrer.
Pregoeiro	15/10/2020 13:39:20	Nada mais havendo a ser tratado, dou por encerrada a sessão e, em nome do Governo do Estado de Rondônia, agradeço a todos pela participação.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	09/10/2020 10:11:33	Pregoeiro Anterior: 81398875287-JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA . Pregoeiro Atual: 11409894215-ANA VIANA DE SOUZA . Justificativa: Portaria 102/2020/SUPEL
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	15/10/2020 08:42:35	Pregoeiro Anterior: 11409894215-ANA VIANA DE SOUZA . Pregoeiro Atual: 81398875287-JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA . Justificativa: pregoeiro titular no exercício de suas funções.
Abertura de Prazo	15/10/2020 09:31:43	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	15/10/2020 13:14:33	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/10/2020 às 13:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:39 horas do dia 15 de outubro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ANA VIANA DE SOUZA
Equipe de Apoio

[Ver Ata Posterior](#)

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

925373.4352020 .36317 .4338 .4053600704



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00435/2020

Às 13:50 horas do dia 16 de outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 22/2020/SUPEL-CI de 27/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0048041567202041, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00435/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos-ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 387/2019-SUPEL NO PROCESSO 0048.278360/2019-97. Para manutenção do campo didático experimental no CENTEC-ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO., tendo em vista Necessidade de correção na aceitação do item 5, em favor da empresa PVH SERVIÇOS, conforme Ata Principal..

Item: 5

Descrição: BOMBA DE INSETICIDA

Descrição Complementar: Inseticidas TIPO: Ação Inseticida APRESENTAÇÃO: Caixa contendo um frasco de 60 ml. INDICAÇÃO: Eficiente para controle de ácaro, barata germânica, mosca branca, pulgão e trips. (As licitantes deverão observar as descrições conforme Quadro Estimativo de Preços, Anexo II do Edital).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 1.700,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.600,0000 e com valor negociado a R\$ 1.700,0000 .

Histórico

Item: 5 - BOMBA DE INSETICIDA

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	15/10/2020 13:47:23	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	16/10/2020 13:53:05	Recusa da proposta. Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36.181.473/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 8.428,0000. Motivo: conforme esclarecimento no chat de mensagem
Aceite	16/10/2020 13:53:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 8.600,0000 e com valor negociado a R\$ 1.700,0000. Motivo: Desempate e negociação de preços, conforme chat de mensagens da Ata Principal.
Habilitado	16/10/2020 13:53:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA - CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35
Registro de Intenção de Recurso	16/10/2020 14:02:00	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 36181473000180. Motivo: Nos termos do Art.4º, inc. XVIII, Lei 10.520, art. 26, do Decreto nº 5.450/2005 e consoante ao Acórdão 339/2010-Plenário (que recomenda não rejeição da intenção), manifesto direito de interposição d
Intenção de Recurso Aceita	16/10/2020 14:36:07	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 36181473000180. Motivo: Este pregoeiro decide aceitar a intenção de recurso impetrada pela licitante, eis que, além de estar devidamente motivada, preenche os pressupostos de

admissibilidade, razão pela qual está garantido seu direito a recurso, conforme Diploma Federal n. 10.520/02, e Decreto Estadual n. 12.205/06.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
36.181.473/0001-80	16/10/2020 14:02	16/10/2020 14:36	Aceito
Motivo Intenção: Nos termos do Art.4º, inc. XVIII, Lei 10.520, art. 26, do Decreto nº 5.450/2005 e consoante ao Acórdão 339/2010-Plenário (que recomenda não rejeição da intenção), manifesto direito de interposição de recurso contra a nossa inabilitação, pois para o item 5 não foi solicitado negociação do item e nós conseguimos chegar no valor de referência, conforme será demonstrado em peça recursal.			
Motivo Aceite ou Recusa: Este pregoeiro decide aceitar a intenção de recurso impetrada pela licitante, eis que, além de estar devidamente motivada, preenche os pressupostos de admissibilidade, razão pela qual está garantido seu direito a recurso, conforme Diploma Federal n. 10.520/02, e Decreto Estadual n. 12.205/06.			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	15/10/2020 13:47:23	Este pregão foi reagendado para 16/10/2020 13:50.
Sistema	15/10/2020 13:47:23	Sr(s) fornecedor(es), o item 5 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	15/10/2020 13:49:22	Fica agendada sessão de retorno de fase neste PE 435/2020/SUPEL, unica e exclusivamente para correção na aceitação do item 05, em favor da empresa PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, conforme registro em Ata Principal. Data e horário descriminados abaixo!
Pregoeiro	15/10/2020 13:50:09	O horário abaixo trata-se do horário de Brasília, DF. Agradeço a compreensão de todos!
Pregoeiro	16/10/2020 13:50:30	Srs. licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	16/10/2020 13:51:30	Estamos dando início a sessão de retorno de fase do PE 435/2020/SUPEL, com o único intuito de corrigir a aceitação do item 05, em favor da empresa PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, conforme desempate, nos termos do Decreto Estadual 21.675/2017, e negociação de preços realizada neste chat.
Pregoeiro	16/10/2020 13:52:47	Por um equívoco ou erro desconhecido no sistema Comprasne, a aceitação se deu em favor da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, sendo assim, faz-se necessária a correção, consoante o princípio da autotutela, sumula 473 e 346 do STF.
Sistema	16/10/2020 13:53:44	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	16/10/2020 13:54:27	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/10/2020 às 14:15:00.
Pregoeiro	16/10/2020 13:55:07	Realizada a correção, está aberto prazo para manifestação de recurso. Após o prazo fixado abaixo, estarei encerrando esta sessão. Por ora, aguardemos.
Pregoeiro	16/10/2020 14:25:06	Srs. licitantes, aguardem, estamos verificando se há intenção de recurso.
Pregoeiro	16/10/2020 14:31:52	Verifico que a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA apresentou intenção de recurso no item 05, arguindo que, em síntese, "(...) não foi solicitado negociação do item e nós conseguimos chegar no valor de referência, conforme será demonstrado em peça recursal".
Pregoeiro	16/10/2020 14:35:05	Cumprindo o disposto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Nº10.520/2002, concederei o prazo de três dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
Pregoeiro	16/10/2020 14:35:13	Nada mais havendo a ser tratado, dou por encerrada a sessão e, em nome do Governo do Estado de Rondônia, agradeço a todos pela participação.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
--------	-----------	-------------

Volta de Fase	15/10/2020 13:47:23	Necessidade de correção na aceitação do item 5, em favor da empresa PVH SERVIÇOS, conforme Ata Principal.. Reagendado para: 16/10/2020 13:50
Abertura de Prazo	16/10/2020 13:53:44	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	16/10/2020 13:54:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/10/2020 às 14:15:00.

Data limite para registro de recurso: 21/10/2020.

Data limite para registro de contrarrazão: 27/10/2020.

Data limite para registro de decisão: 04/11/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:38 horas do dia 16 de outubro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

ANA VIANA DE SOUZA

Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)

 [Imprimir o
Relatório](#)

[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 00435/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

35.298.980/0001-35 - PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Embalagem / Etiquetagem / Postagem - Encomenda</u>	Unidade	2500	R\$ 225,0000	R\$ 0,0500	R\$ 125,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacolinhas: Características Gerais: Sacos para muda em Polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem da água com sanfonas laterais e solda no fundo. Os saquinhos garantem uma germinação perfeitas das sementes e plantas mais fortes e vigorosas. Produto muito resistente, prático e pronto pra ser usado. Especificações técnicas: Material: Plástico preto próprio para mudas Dimensões: 15 cm x 25 cm, Para Mudas de frutíferas . As medidas podem ter variação a até 10%.						
5	<u>BOMBA DE INSETICIDA</u>	Unidade	50	R\$ 1.700,0000	R\$ 34,0000	R\$ 1.700,0000

Marca: PPD
Fabricante: PPD
Modelo / Versão: PPD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Inseticidas TIPO: Ação Inseticida APRESENTAÇÃO: Caixa contendo um frasco de 60 ml. INDICAÇÃO: Eficiente para controle de ácaro, barata germânica, mosca branca, pulgão e trips.
6 <u>ADUBO ANIMAL</u>

Saco	30	R\$ 4.317,9000	R\$ 136,6600	R\$ 4.099,8000
Marca: FOSTEÇ				
Fabricante: FOSTEÇ				
Modelo / Versão: FOSTEÇ				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adubo 20-25-20, fornece os três principais nutrientes que a planta utiliza, representado pelo seu símbolo: Nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K). nas proporção de 20-25-20.				

9 <u>ADUBO ANIMAL</u>	Quilograma	5	R\$ 4.100,4500	R\$ 720,0000	R\$ 3.600,0000
Marca: QUIMIÇA					
Fabricante: QUIMIÇA					
Modelo / Versão: QUIMIÇA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobre, sulfato de cobre [CuSO ₄ .5H ₂ O] tem 25% de cobre em sua constituição					

Total do Fornecedor: R\$ 9.524,8000

35.576.389/0001-00 - E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>CAVADEIRA TIPO ALAVANCA</u>	Unidade	20	R\$ 1.652,4000	R\$ 82,0000	R\$ 1.640,0000

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo / Versão: TRAMONTINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cavadeiras Bola: Cavadeira metálica tipo light com cabo de madeira de 150cm; A cavadeira articulada é utilizada na agricultura jardinagem e construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação; A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável

Total do Fornecedor: R\$ 1.640,0000

36.181.473/0001-80 - BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>MAQUINA INDUSTRIAL DE APLAINAR MADEIRA</u>	Unidade	1	R\$ 9.381,8500	R\$ 4.900,0000	R\$ 4.900,0000

Marca: Garthen GTM-1001CB
Fabricante: Garthen
Modelo / Versão: Garthen

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira, com motor eletrico de 5,0 a 10 cv, rotação de 1166 rpm, sistema de transmissão do rotor para os rolos por engrenagens, cinco opções de corte; 4, 6, 8, 16, 22 mm, produção de 1500 a 7500 kg deforragem por hora em-9f3b.

Total do Fornecedor: R\$ 4.900,0000

Valor Global da Ata: R\$ 16.064,8000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 **Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00435/2020

Às 13:40 horas do dia 15 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00435/2020, referente ao Processo nº 0048041567202041, o pregoeiro, Sr(a) JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: CAVADEIRA TIPO ALAVANCA

Descrição Complementar: Cavadeiras Bola: Cavadeira metálica tipo light com cabo de madeira de 150cm; A cavadeira articulada é utilizada na agricultura jardinagem e construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação; A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.652,4000

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.640,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/10/2020 13:40:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.576.389/0001-00, Melhor lance: R\$ 1.640,0000

Item: 2

Descrição: Embalagem / Etiquetagem / Postagem - Encomenda

Descrição Complementar: Sacolinhas: Características Gerais: Sacos para muda em Polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem da água com sanfonas laterais e solda no fundo. Os saquinhos garantem uma germinação perfeitas das sementes e plantas mais fortes e vigorosas. Produto muito resistente, prático e pronto pra ser usado. Especificações técnicas: Material: Plástico preto próprio para mudas Dimensões: 15 cm x 25 cm, Para Mudas de frutíferas . As medidas podem ter variação a até 10%.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 225,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.500.000,0000 , com valor negociado a R\$ 125,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 15/10/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO
 13:40:28 PARA EMPRESA LTDA, CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35, Melhor lance: R\$ 2.500.000,0000, Valor
 Negociado: R\$ 125,0000

Item: 3**Descrição:** ROÇADEIRA TRATOR ARADO

Descrição Complementar: TOMBADOR DE SOLO COM 4 DISCOS Arado Reversível Hidráulico (tombador), possui como característica principal sua versatilidade para trabalhar em terrenos inclinados pois não é necessário abrir ou fechar quadros de aração, proporcionando um trabalho de qualidade e rendimento em aração, podendo ser utilizado também para a construção de curvas de nível, possui múltiplas regulagens nos discos, como altura, giro e inclinação dos mesmos garantindo o melhor ajuste para cada tipo de solo. Diâmetro dos Discos (ø) ARH (L): 26 28 / ARH (P): 28 30 Espaçamento entre Discos (mm) ARH (L): 550 / ARH (P): 610, Profundidade de Trabalho (mm), ARH (L): 250 350 / ARH (P): 350 400. Nº de Discos 4, Largura de Trabalho (mm) 900-1100, Peso Aproximado (Kg) 28 , 761kg, Potência do Trator (Hp) 80 100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 11.950,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Eventos do Item**Evento****Data****Observações**

Item cancelado no julgamento 15/10/2020 09:31:43 Item cancelado no julgamento. Motivo: acima do valor estimado.

Item: 4

Descrição: MAQUINA INDUSTRIAL DE APLAINAR MADEIRA

Descrição Complementar: ENSILADEIRA, COM MOTOR ELETRICO DE 5,0 A 10 CV, ROTAÇÃO DE 1166 RPM, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO ROTOR PARA OS ROLOS POR ENGENAGENS, CINCO OPÇÕES DE CORTE; 4, 6, 8, 16, 22 MM, PRODUÇÃO DE 1500 A 7500 KG DEFORRAGEM POR HORA EM-9F3B.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 9.381,8500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: BIDDEN COMERCIAL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 4.900,0000 .

Eventos do Item**Evento****Data****Observações**

Adjudicado 15/10/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 13:40:17 36.181.473/0001-80, Melhor lance: R\$ 4.900,0000

Item: 6

Descrição: ADUBO ANIMAL

Descrição Complementar: Adubo 20-25-20, fornece os três principais nutrientes que a planta utiliza, representado pelo seu símbolo: Nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K). nas proporção de 20-25-20.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 4.317,9000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Saco

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.100,0000 , com valor negociado a R\$ 4.099,8000 .

Eventos do Item**Evento****Data****Observações**

Adjudicado 15/10/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO 13:40:18 PARA EMPRESA LTDA, CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35, Melhor lance: R\$ 4.100,0000, Valor Negociado: R\$ 4.099,8000

Item: 7**Descrição:** ADUBO ANIMAL**Descrição Complementar:** Adubo 10-10-10, fornece os três principais nutrientes que a planta utiliza, representado pelo seu símbolo: Nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K). nas proporção de 10-10-10.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 1.405,4000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Saco**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	15/10/2020 09:32:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: valor acima do estimado pela administração. A negociação de preços não restou frutífera.

Item: 8**Descrição:** ADUBO ANIMAL**Descrição Complementar:** Ureia, Composição: - Uréia (NH2)2CO Mínimo 98,0 % Nitrogênio total Mínimo 46 % Água Máximo 0,5 % Biureto Máximo 1,5 % Amônia Livre Máximo 275 ppm.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 4.299,9000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Saco**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	15/10/2020 09:33:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: valor acima do estimado pela administração. A negociação de preços não restou frutífera.

Item: 9**Descrição:** ADUBO ANIMAL**Descrição Complementar:** Cobre, sulfato de cobre [CuSO4.5H2O] tem 25% de cobre em sua constituição.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 4.100,4500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Adjudicado para:** PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/10/2020 13:40:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35, Melhor lance: R\$ 3.600,0000

Fim do documento

■ DECLARAÇÕES

UASG 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO

Pregão Eletrônico № 4352020

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
35.298.980/0001-35	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 01/10/2020 14:19	Declaração MEE/EPP/COOP: SIM	Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM	Declaração de Menor: SIM	Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
20.874.107/0001-76	FERJAR - FERRAMENTAS E JARDINAGENS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 05/10/2020 12:21	Declaração MEE/EPP/COOP: SIM	Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM	Declaração de Menor: SIM	Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
22.388.410/0001-94	LARA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 06/10/2020 09:22	Declaração MEE/EPP/COOP: SIM	Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM	Declaração de Menor: SIM	Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
03.363.727/0001-21	N. V. VERDE EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 06/10/2020 15:13	Declaração MEE/EPP/COOP: SIM	Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM	Declaração de Menor: SIM	Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
35.576.389/0001-00	E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 06/10/2020 18:38	Declaração MEE/EPP/COOP: SIM	Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM	Declaração de Menor: SIM	Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	ME/EPP
Data Declarações: 08/10/2020 11:08	Declaração MEE/EPP/COOP: SIM	Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM	Declaração de Menor: SIM	Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
20.963.380/0001-77	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	ME/EPP
Data Declarações: 08/10/2020 17:23	Declaração MEE/EPP/COOP: SIM	Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM	Declaração de Menor: SIM	Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
27.190.002/0001-47	CONTROLLER AUTOMACAO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 08/10/2020 20:16	Declaração MEE/EPP/COOP: SIM	Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM	Declaração de Menor: SIM	Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM		Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		

 [Imprimir o Relatório](#)

[Fechar](#)

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº 4352020

Nº Item: 5

Nome do Item: BOMBA DE INSETICIDA

Descrição do Item: Inseticidas TIPO: Ação Inseticida APRESENTAÇÃO: Caixa contendo um frasco de 60 ml. INDICAÇÃO: Eficiente para controle de ácaro, barata germânica, mosca branca, pulgão e trips. (As licitantes deverão observar as descrições conforme Quadro Estimativo de Preços, Anexo II do Edital).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 2 (Atual)

CNPJ: 36.181.473/0001-80 - Razão Social/Nome: BIDDEN COMERCIAL LTDA.

- Intenção de Recurso

Justificativa:

Caracteres restantes: 850

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Nos termos do Art.4º, inc. XVIII, Lei 10.520, art. 26, do Decreto nº 5.450/2005 e consoante ao Acórdão 339/2010-Plenário (que recomenda não rejeição da intenção), manifesto direito de interposição de recurso contra a nossa inabilitação, pois para o item 5 não foi solicitado negociação do item e nós conseguimos chegar no valor de referência, conforme será demonstrado em peça recursal.

[Fechar](#)

ANA VIANA DE SOUZA

114.098.942-15 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Sair

Consulta Nível I – Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	BIDDEN COMERCIAL	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I	
08/03/2021	Pendente de sincronização	Cadastrado	

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa	* Inscrição Estadual
Micro Empresa	29/01/2020	<input type="text" value="9083918028"/>

* Inscrição Municipal

<input type="text" value="1009863336-0"/>	<input type="text"/>
---	----------------------

Natureza Jurídica	Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	50.000,00

Cnae Primário

4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**Cnaes Secundários**

3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

**Endereço e Contato Principal**

CEP Endereço Município / UF
81.010-080 **RUA CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763 - LINDOIA** **Curitiba / Paraná**

Telefone Telefone
(41) 4103-7690 **(41) 9148-2036**

E-mail
CONTATO@BIDDENCOMERCIAL.COM.BR

Responsável pelo Cadastro

CPF Nome
 MABEL ANDRUSIEVICZ

* Carteira de Identidade * Órgão Expedidor * Data de Expedição Data de Nascimento
 09/02/1966

E-mail

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Sócios / Administradores

Dirigentes

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

[VOLTAR](#)

[RELATÓRIO](#)

[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)

[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)

ANA VIANA DE SOUZA

114.098.942-15 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Sair

Consulta Nível I – Credenciamento

Fornecedor

CNPJ Razão Social

35.298.980/0001-35 PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA

Nome Fantasia Situação do Fornecedor

CIA DA CONSTRUCAO Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro Data/Hora da Última Sincronização

28/10/2020 Pendente de sincronização

Situação do Nível I

Cadastrado - Possui pendência**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa Data de Abertura da Empresa * Inscrição Estadual

Micro Empresa 24/10/2019

* Inscrição Municipal

14253964



5515149



Natureza Jurídica

Capital Social (R\$)

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 100.000,00

Cnae Primário

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**Cnaes Secundários****0161-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS****2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS****2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS****2599-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**



Endereço e Contato Principal

CEP	Endereço	Município / UF
76.806-270	RUA TATUI, 4862 - FLORESTA	Porto Velho / Rondônia
Telefone	Telefone	
(68) 9224-4485	-	
E-mail		
Não consta na RFB		



Responsável pelo Cadastro

CPF	Nome		
903.548.262-04	HYASKHARA DA SILVA SARAIVA MOTA		
* Carteira de Identidade	* Órgão Expedidor	* Data de Expedição	Data de Nascimento
10250482	SEPCAC	07/12/2018	01/01/1988
E-mail			
cialicitacoespvh@gmail.com			

(*) Campo de preenchimento obrigatório.



Sócios / Administradores



Dirigentes



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

[VOLTAR](#)[RELATÓRIO](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)





Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

EXAME DE INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico Nº: 435/2020/SUPEL/RO

Processo Administrativo Nº: 0048.041567/2020-41 – IDEP

Objeto: SRP Aquisição de Insumos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos - IDEP

Empresa Peticionante: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.181.473/0001-80.

1. DA ADMISSIBILIDADE DA INTENÇÃO DE RECURSO

A intenção de recurso impetrada pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, no item 05 (**item exclusivo a participação de ME/EPP**), foi interposta dentro do prazo fixado por este Pregoeiro, de 20 minutos, e, por ser motivada e tempestiva, foi acolhida, razão pela qual foi fixado o prazo de 03 dias úteis para apresentação de suas razões recursais, nos termos da Lei Federal 10.520/02.

2 . DA ÍNTegra DA INTENÇÃO DE RECURSO

A peticionante fez a seguinte alegação em sede de intenção de recurso:

Nos termos do Art.4º, inc. XVIII, Lei 10.520, art. 26, do Decreto nº 5.450/2005 e consoante ao Acórdão 339/2010-Plenário (que recomenda não rejeição da intenção), manifesto direito de interposição de recurso contra a nossa inabilitação, pois para o item 5 não foi solicitado negociação do item e nós conseguimos chegar no valor de referência, conforme será demonstrado em peça recursal. (grifei)

Contudo, no prazo para apresentação das razões recursais, a empresa se manteve inerte, não apresentando sua peça administrativa. Entretanto, analisando o âmago da alegação destilada em sua intenção de recurso, vemos que o argumento apresentado emerge da falta de conhecimento sobre o Decreto Estadual N. 21.675/2017, e da falta de leitura do Edital (item 9.17, da alínea "a" à "e") eis que, embora a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA (**sediada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná**) tenha, após a fase de lances, figurado como primeira colocada provisoriamente, com o lance de R\$ 8.428,00, conforme Ata Principal e Complementar do PE 435/2020/SUPEL, a empresa vencedora do item, PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35, (**classificada em segundo lugar com o valor de R\$**

8.600,00 e sediada em Porto Velho, Estado de Rondônia) tem o direito de ser convocada para, em querendo, apresentar melhor oferta para desempate (**o item 05 é exclusivo para participação de ME/EPP**), nos termos do art. 9º, incisos I e II, alíneas "a" e "b", da norma supramencionada, vejamos:

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos artigos 6º ao 8º:

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II - deverá ser concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

(grifei)

Convocada por este Pregoeiro, a empresa vencedora, PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, apresentou melhor oferta no valor de R\$ 1.700,00 reais, conforme Ata Principal e Ata Complementar do PE 435/2020/SUPEL. Assim, não vejo razão para reforma na decisão inicial, pelo que afasto a necessidade de aplicação da autotutela (sumula 473 e 346 do STF), e, com base no princípio da legalidade, insculpido na Constituição Federal, art. 37, CAPUT, bem como no art.3º, da Lei Federal 8.666/93, e ainda com base no princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (art. 41, CAPUT, da Lei Federal 8.666, e item 9.17, das alíneas "a" à "e"), decidido da forma infra colada.

3. DECISÃO

Com base nas considerações aqui esposadas, à luz dos princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da eficiência, da competitividade, da razoabilidade, da proporcionalidade, entre outros e, ante o prejuízo do julgamento do objeto, este Pregoeiro decide por julgar, totalmente, **IMPROCEDENTE** a intenção de recurso apresentada pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Por fim, remeto os autos a Autoridade Competente e submeto a presente decisão ao conhecimento e à apreciação da Autoridade Superior, na pessoa do Senhor Superintendente Estadual de Compras e Licitações, que pode, certamente, ensejar melhor juízo e entendimento.

(conforme termos e assinatura abaixo)



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 22/10/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEL](#), informando o código verificador **0014242242** e o código CRC **D5216BBA**.



Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0048.041567/2020-41

SEI nº 0014242242



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Assessoria Técnica - SUPEL-ASSEJUR

Parecer nº 898/2020/SUPEL-ASSEJUR

Referência: Processo administrativo 0048.041567/2020-41 - **Pregão** Eletrônico nº 435/2020/ZETA/SUPEL/RO.

Procedência: Comissão de Licitação ZETA/SUPEL.

Interessado: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP.

Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos- ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 387/2019-SUPEL NO PROCESSO 0048.278360/2019- 97. Para manutenção do campo didático experimental no CENTEC-ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

Valor estimado: R\$ 39.032,90 (trinta e nove mil, trinta e dois reais e noventa centavos).

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Recurso. Conhecimento. Ausência de solicitação de negociação ao referido item. Aplicação do Decreto Estadual nº 21.675/2017, desempate ME/EPP. Improcedente.

I - INTRODUÇÃO

1. Trata-se de intenção de recurso administrativo interposto pela licitante **BIDDEN COMERCIAL LTDA** (0014238028), com fundamento no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 26 do Decreto Estadual nº 12.205/06.

2. O presente processo foi encaminhado a pedido do Sr. Superintendente para fins de análise e parecer jurídico.

3. Abrigam os autos o **Pregão nº 435/2020/ZETA/SUPEL/RO**.

II - ADMISSIBILIDADE

4. Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, fundamentação, interesse recursal, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados aos autos.

III - DA INTENÇÃO DE RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE BIDDEN COMERCIAL LTDA (0014238028)

5. A recorrente apresentou em sua intenção de recurso, inconformismo com a decisão que desclassificou sua proposta para o item 5, alegando não ter sido convocada para negociação do referido item, ressaltando que podem chegar ao valor estimado. Eis o teor:

Nos termos do Art.4º, inc. XVIII, Lei 10.520, art. 26, do Decreto nº 5.450/2005 e consoante ao Acórdão 339/2010- Plenário (que recomenda não rejeição da intenção), manifesto direito de interposição de recurso contra a nossa inabilitação, pois para o item 5 não foi solicitado negociação do item e nós conseguimos chegar no valor de referência, conforme será demonstrado em peça recursal.

6. Concedido o prazo legal, a licitante não apresentou as razões de seu recurso.

7.

IV - DECISÃO PREGOEIRO (0014242242)

8. Compulsando os autos, o Pregoeiro julgou:

- Totalmente **IMPROCEDENTE** a intenção de recurso apresentada pela empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**.

V - PARECER QUANTO AOS ATOS PRATICADOS NA FASE RECURSAL

9. Preliminarmente esclarecemos que a recorrente **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, apresentou tão somente, intenção de recurso (0014238028), deixando de apresentar sua peça recursal propriamente dita no prazo de 03 (três) dias, conforme preconizado nos termos da Lei Federal 10.520/02.

10. Insurge a licitante em sua intenção de recurso contra a desclassificação de sua proposta, alegando não ter sido convocada para negociação do item 5.

11. Compulsando o edital de licitação (0013687974), verifica-se que a licitação é destinada à exclusiva participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, tendo em vista o valor estimado dos itens, conforme determina o Decreto Estadual nº 21.675/2017.

12. O Decreto Estadual nº 21.675/2017 e o edital de licitação, assim dispõe quanto a participação das ME/EPP em certames licitatórios:

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos artigos 6º ao 8º:

(...)

II - deverá ser concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

- a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;*
- b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;*

(grifei)

9.17. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017, nos seguintes termos:

- a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;*
- b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;*
- c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*
- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;*
- e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.*

13. Exrai-se da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 435/2020 (0014237660), que logo após a fase de lances a recorrente sagrou-se provisoriamente em primeiro lugar, com o lance de R\$ 8.428,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais), tendo a licitante PVH SERVIÇOS se classificado em segundo lugar com o valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos), o que ocasionou o chamado empate ficto, que consiste na possibilidade da empresa apresentarem, num intervalo percentual, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14. Verifica-se que licitante recorrente, à princípio classificada em primeiro lugar, está sediada em Curitiba - PR (0014242147), sendo a licitante subsequente PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, sediada em Porto Velho - RO (0014242201), logo, de acordo com os dispositivos retro mencionados, esta tem o direito de ofertar uma proposta melhor que à anterior, o que de fato ocorreu, fora ofertado pela mesma, o valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

15. Sendo assim, a Pregoeira nada mais fez do que aplicar as normas legais e obteve uma proposta mais vantajosa para Administração.

16. De acordo com o art. 41, da Lei nº 8.666/93, “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

17. Sabe-se que o Edital faz lei entre as partes, desta forma, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Nesse sentido o Superior Tribunal de Justiça já se manifestou acerca do tema:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. **Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital.** Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), “a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa”, este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a

exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes. (RESP 1178657)

18. Esse também é o entendimento do Tribunal de Contas da União. Vejamos:

Bem se vê que, ao concordar com a licitante, a administração acabou por reconhecer que o projeto inicial estava inadequado, de sorte que deveria ter cancelado o certame e promovido os ajustes necessários para uma nova licitação, mostrando-se descabida qualquer justificativa baseada na suscitada urgência do projeto, até mesmo porque tais medidas, ao serem trilhadas ao arreio da legislação, muito possivelmente poderiam acarretar atrasos ainda maiores no desenrolar das obras.

Aliás, ao prolatar o [Acórdão 2.730/2015-Plenário](#), sob a relatoria do ilustre Ministro Bruno Dantas, o TCU deixou assente que: *"Insere-se na esfera de discricionariedade da Administração a eleição das exigências editalícias consideradas necessárias e adequadas em relação ao objeto licitado, com a devida fundamentação técnica. Entretanto, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é inadmissível que a Administração deixe de aplicar exigências previstas no próprio edital que tenha formulado."* (grifou-se)

Também oportunas nesse ponto as palavras da eminente Ministra Ana Arraes, no voto condutor do [Acórdão 460/2013-2ª Câmara](#), quando destacou que: *"É obrigatória, em observância ao princípio da vinculação ao edital, a verificação de compatibilidade entre as regras editalícias e as propostas de licitantes. Propostas em desacordo com o instrumento convocatório devem ser desclassificadas."* (grifou-se).

De igual importância, são as considerações aduzidas pelo eminentíssimo Ministro Benjamin Zymler, no âmbito do [Acórdão 237/2009-Plenário](#), dando conta de que: *"É irregular a inclusão de cláusula editalícia que possibilita ao licitante vencedor a apresentação de proposta alternativa àquela que foi selecionada ao final do certame, por violação dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo."*

Fica claro, pois, que a jurisprudência do TCU é no sentido de que a administração pública deve pautar as suas ações pela estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de tal modo que as propostas em desacordo com o instrumento convocatório devem ser desclassificadas.

À vista dos elementos contidos nos autos, resta evidente que a administração atuou em área completamente estranha à sua esfera de competência, de sorte que as alterações promovidas foram irregulares, comprometendo irremediavelmente todo o procedimento licitatório e, destarte, o contrato dele decorrente. (Grifou-se) (Acórdão nº 649/2016- Segunda Câmara)

19. Portanto, entendemos correta a decisão do Sr. Pregoeiro, restando infrutíferas alegações da recorrente.

VI - CONCLUSÃO

20. Ante o exposto, em observância a legislação vigente, concludente ao documento anexado aos autos (0014242147); (0014242201), opinamos pelo conhecimento da intenção de recurso e pela **manutenção** da decisão do Sr. Pregoeiro, julgando da seguinte forma:

- **IMPROCEDENTE** a intenção de recurso impetrada pela licitante **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, mantendo a classificação da proposta de preços da licitante **PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA**, para o item 5.

21. Mantendo assim a decisão exarada na Ata de Realização de Pregão Eletrônico Nº 435/2020 (0014237660).

22. A decisão foi fundamentada com base no disposto no art. 3º da Lei 8.666/93, que garante a observância do princípio constitucional da legalidade, da igualdade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, ao selecionar a proposta que for mais vantajosa para a Administração.

23. O presente parecer não carece da aprovação por parte do Procurador Geral do Estado, conforme preconiza o art. 11, V, da LCE n. 620/2011 e arts. 8º, § 3º c/c 9º, II, da Resolução n. 08/2019/PGE/RO.

24. Oportunamente, submeter-se-á o presente recurso à decisão superior, conforme previsto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, conferindo-se regular curso ao processo, de acordo com a legislação em vigor.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 27/11/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014512628** e o código CRC **E5936C9D**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0048.041567/2020-41

SEI nº 0014512628



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 191/2020/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação ZETA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/2020/ZETA/SUPEL/RO****PROCESSO: 0048.041567/2020-41****INTERESSADO:** Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP**ASSUNTO:** ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO

Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (0014242242) e ao Parecer 898 (0014512628) exarado pela Procuradoria Geral do Estado (0013952538), o qual opinou pela MANUTENÇÃO do julgamento do Pregoeiro.

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** a intenção de recurso impetrada pela licitante **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, mantendo a classificação da proposta de preços da licitante **PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA**, para o item 5.

Em consequência, MANTENHO a decisão do Pregoeiro da Equipe/ZETA.

Ao Pregoeiro da Equipe/ZETA para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 01/12/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEL](#), informando o código



verificador **0014961665** e o código CRC **BE3C7BE6**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0048.041567/2020-41

SEI nº 0014961665

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Aviso 01/12/2020 11:26:51

EXAME DE INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Pregão Eletrônico Nº: 435/2020/SUPEL/RO Processo Administrativo Nº: 0048.041567/2020-41 – IDEP Objeto: SRP Aquisição de Insumos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos - IDEP Empresa Peticionante: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.181.473/0001-80. 1. DA ADMISSIBILIDADE DA INTENÇÃO DE RECURSO A intenção de recurso impetrada pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, no item 05 (item exclusivo a participação de ME/EPP), foi interposta dentro do prazo fixado por este Pregoeiro, de 20 minutos, e, por ser motivada e tempestiva, foi acolhida, razão pela qual foi fixado o prazo de 03 dias úteis para apresentação de suas razões recursais, nos termos da Lei Federal 10.520/02. 2 . DA INTEGRA DA INTENÇÃO DE RECURSO A peticionante fez a seguinte alegação em sede de intenção de recurso: Nos termos do Art.4º, inc. XVIII, Lei 10.520, art. 26, do Decreto nº 5.450/2005 e consoante ao Acórdão 339/2010-Plenário (que recomenda não rejeição da intenção), manifesto direito de interposição de recurso contra a nossa inabilitação, pois para o item 5 não foi solicitado negociação do item e nós conseguimos chegar no valor de referência, conforme será demonstrado em peça recursal. (grifei) Contudo, no prazo para apresentação das razões recursais, a empresa se manteve inerte, não apresentando sua peça administrativa. Entretanto, analisando o âmago da alegação destilada em sua intenção de recurso, vemos que o argumento apresentado emerge da falta de conhecimento sobre o Decreto Estadual N. 21.675/2017, e da falta de leitura do Edital (item 9.17, da alínea "a" à "e") eis que, embora a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA (sediada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná) tenha, após a fase de lances, figurado como primeira colocada provisoriamente, com o lance de R\$ 8.428,00, conforme Ata Principal e Complementar do PE 435/2020/SUPEL, a empresa vencedora do item, PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35, (classificada em segundo lugar com o valor de R\$ 8.600,00 e sediada em Porto Velho, Estado de Rondônia) tem o direito de ser convocada para, em querendo, apresentar melhor oferta para desempate (o item 05 é exclusivo para participação de ME/EPP), nos termos do art. 9º, incisos I e II, alíneas "a" e "b", da norma supramencionada, vejamos: Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos artigos 6º ao 8º: I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e II - deverá ser concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos: a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço; b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; (grifei) Convocada por este Pregoeiro, a empresa vencedora, PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, apresentou melhor oferta no valor de R\$ 1.700,00 reais, conforme Ata Principal e Ata Complementar do PE 435/2020/SUPEL. Assim, não vejo razão para reforma na decisão inicial, pelo que afasto a necessidade de aplicação da autotutela (sumula 473 e 346 do STF), e, com base no princípio da legalidade, insculpido na Constituição Federal, art. 37, CAPUT, bem como no art.3º, da Lei Federal 8.666/93, e ainda com base no princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (art. 41, CAPUT, da Lei Federal 8.666, e item 9.17, das alíneas "a" à "e"), decidido da forma infra colada. 3. DECISÃO Com base nas considerações aqui esposadas, à luz dos princípios da legalidade, da isonomia, da imensoalidade, da eficiência, da competitividade, da razoabilidade, da proporcionalidade, entre outros e, ante o prejuízo do julgamento do objeto, este Pregoeiro decide por julgar, totalmente, IMPROCEDENTE a intenção de recurso apresentada pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA. Por fim, remeto os autos a Autoridade Competente e submeto a presente decisão ao conhecimento e à apreciação da Autoridade Superior, na pessoa do Senhor Superintendente Estadual de Compras e Licitações, que pode, certamente, ensejar melhor juízo e entendimento. JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA PREGOEIRO/EQUIPE ZETA/SUPEL MAT. 300130075

[Fechar](#)



Aviso 01/12/2020 11:27:52

Parecer nº 898/2020/SUPEL-ASSEJUR Referência: Processo administrativo 0048.041567/2020-41 - Pregão Eletrônico nº 435/2020/ZETA/SUPEL/RO. Procedência: Comissão de Licitação ZETA/SUPEL. Interessado: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos- ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 387/2019-SUPEL NO PROCESSO 0048.278360/2019- 97. Para manutenção do campo didático experimental no CENTEC-ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO. Valor estimado: R\$ 39.032,90 (trinta e nove mil, trinta e dois reais e noventa centavos). Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Recurso. Conhecimento. Ausência de solicitação de negociação ao referido item. Aplicação do Decreto Estadual nº 21.675/2017, desempate ME/EPP. Improcedente. I - INTRODUÇÃO Trata-se de intenção de recurso administrativo interposto pela licitante BIDDEN COMERCIAL LTDA (0014238028), com fundamento no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 26 do Decreto Estadual nº 12.205/06. O presente processo foi encaminhado a pedido do Sr. Superintendente para fins de análise e parecer jurídico. Abrigam os autos o Pregão nº 435/2020/ZETA/SUPEL/RO. II - ADMISSIBILIDADE Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, fundamentação, interesse recursal, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados aos autos. III - DA INTENÇÃO DE RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE BIDDEN COMERCIAL LTDA (0014238028) A recorrente apresentou em sua intenção de recurso, inconformismo com a decisão que desclassificou sua proposta para o item 5, alegando não ter sido convocada para negociação do referido item, ressaltando que podem chegar ao valor estimado. Eis o teor: Nos termos do Art.4º, inc. XVIII, Lei 10.520, art. 26, do Decreto nº 5.450/2005 e consoante ao Acórdão 339/2010- Plenário (que recomenda não rejeição da intenção), manifesto direito de interposição de recurso contra a nossa inabilitação, pois para o item 5 não foi solicitado negociação do item e nós conseguimos chegar no valor de referência, conforme será demonstrado em peça recursal. Concedido o prazo legal, a licitante não apresentou as razões de seu recurso. IV - DECISÃO PREGOEIRO (0014242242) Compulsando os autos, o Pregoeiro julgou: Totalmente IMPROCEDENTE a intenção de recurso apresentada pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA. V - PARECER QUANTO AOS ATOS PRATICADOS NA FASE RECURSAL Preliminarmente esclarecemos que a recorrente BIDDEN COMERCIAL LTDA, apresentou tão somente, intenção de recurso (0014238028), deixando de apresentar sua peça recursal propriamente dita no prazo de 03 (três) dias, conforme preconizado nos termos da Lei Federal 10.520/02. Insurge a licitante em sua intenção de recurso contra a desclassificação de sua proposta, alegando não ter sido convocada para negociação do item 5. Compulsando o edital de licitação (0013687974), verifica-se que a licitação é destinada à exclusiva participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, tendo em vista o valor estimado dos itens, conforme determina o Decreto Estadual nº 21.675/2017. O Decreto Estadual nº 21.675/2017 e o edital de licitação, assim dispõe quanto a participação das ME/EPP em certames licitatórios: Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos artigos 6º ao 8º: (...) II - deverá ser concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos: a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço; b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; (grifei) 9.17. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017, nos seguintes termos: a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço; b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta; e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993. Extrai-se da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 435/2020 (0014237660), que logo após a fase de lances a recorrente sagrou-se provisoriamente em primeiro lugar, com o lance de R\$ 8.428,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais), tendo a licitante PVH SERVIÇOS se classificado em segundo lugar com o valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos), o que ocasionou o chamado empate ficto, que consiste na possibilidade da empresa apresentarem, num intervalo percentual, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Verifica-se que licitante recorrente, à princípio classificada em primeiro lugar, está sediada em Curitiba - PR (0014242147), sendo a licitante subsequente PVH SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA, sediada em Porto Velho - RO (0014242201), logo, de acordo com os dispositivos retro mencionados, esta tem o direito de ofertar uma proposta melhor que à anterior, o que de fato ocorreu, fora ofertado pela mesma, o valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Sendo assim, a Pregoeira nada mais fez do que aplicar as normas legais e obteve uma proposta mais vantajosa para Administração. De acordo com o art. 41, da Lei nº 8.666/93, "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Sabe-se que o Edital faz lei entre as partes, desta forma, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Nesse sentido o Superior Tribunal de Justiça já se manifestou acerca do tema: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escrta que a ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da

vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Segundo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes. (RESP 1178657) Esse também é o entendimento do Tribunal de Contas da União. Vejamos: Bem se vê que, ao concordar com a licitante, a administração acabou por reconhecer que o projeto inicial estava inadequado, de sorte que deveria ter cancelado o certame e promovido os ajustes necessários para uma nova licitação, mostrando-se descabida qualquer justificativa baseada na suscitada urgência do projeto, até mesmo porque tais medidas, ao serem trilhadas ao arreio da legislação, muito possivelmente poderiam acarretar atrasos ainda maiores no desenrolar das obras. Aliás, ao prolatar o Acórdão 2.730/2015-Plenário, sob a relatoria do ilustre Ministro Bruno Dantas, o TCU deixou assente que: "Insere-se na esfera de discricionariedade da Administração a eleição das exigências editalícias consideradas necessárias e adequadas em relação ao objeto licitado, com a devida fundamentação técnica. Entretanto, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é inadmissível que a Administração deixe de aplicar exigências previstas no próprio edital que tenha formulado." (grifou-se) Também oportunas nesse ponto as palavras da eminentíssima Ministra Ana Arraes, no voto condutor do Acórdão 460/2013-2ª Câmara, quando destacou que: "É obrigatória, em observância ao princípio da vinculação ao edital, a verificação de compatibilidade entre as regras editalícias e as propostas de licitantes. Propostas em desacordo com o instrumento convocatório devem ser desclassificadas." (grifou-se). De igual importância, são as considerações aduzidas pelo eminentíssimo Ministro Benjamin Zymler, no âmbito do Acórdão 237/2009-Plenário, dando conta de que: "É irregular a inclusão de cláusula editalícia que possibilita ao licitante vencedor a apresentação de proposta alternativa àquela que foi selecionada ao final do certame, por violação dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo." Fica claro, pois, que a jurisprudência do TCU é no sentido de que a administração pública deve pautar as suas ações pela estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de tal modo que as propostas em desacordo com o instrumento convocatório devem ser desclassificadas. À vista dos elementos contidos nos autos, resta evidente que a administração atuou em área completamente estranha à sua esfera de competência, de sorte que as alterações promovidas foram irregulares, comprometendo irremediavelmente todo o procedimento licitatório e, destarte, o contrato dele decorrente. (Grifou-se) (Acórdão nº 649/2016- Segunda Câmara) Portanto, entendemos correta a decisão do Sr. Pregoeiro, restando infrutíferas alegações da recorrente. VI - CONCLUSÃO Ante o exposto, em observância à legislação vigente, concludente ao documento anexado aos autos (0014242147); (0014242201), opinamos pelo conhecimento da intenção de recurso e pela manutenção da decisão do Sr. Pregoeiro, julgando da seguinte forma: IMPROCEDENTE a intenção de recurso impetrada pela licitante BIDDEN COMERCIAL LTDA, mantendo a classificação da proposta de preços da licitante PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, para o item 5. Mantendo assim a decisão exarada na Ata de Realização de Pregão Eletrônico Nº 435/2020 (0014237660). A decisão foi fundamentada com base no disposto no art. 3º da Lei 8.666/93, que garante a observância do princípio constitucional da legalidade, da igualdade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, ao selecionar a proposta que for mais vantajosa para a Administração. O presente parecer não carece da aprovação por parte do Procurador Geral do Estado, conforme preconiza o art. 11, V, da LCE n. 620/2011 e arts. 8º, § 3º c/c 9º, II, da Resolução n. 08/2019/PGE/RO. Oportunamente, submeter-se-á o presente recurso à decisão superior, conforme previsto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, conferindo-se regular curso ao processo, de acordo com a legislação em vigor. Decisão nº 191/2020/SUPEL-ASSEJUR A Equipe de Licitação ZETA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/2020/ZETA/SUPEL/RO PROCESSO: 0048.041567/2020-41 INTERESSADO: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (0014242242) e ao Parecer 898 (0014512628) exarado pela Procuradoria Geral do Estado (0013952538), o qual opinou pela MANUTENÇÃO do julgamento do Pregoeiro. DECIDO: Conhecer e julgar IMPROCEDENTE a intenção de recurso impetrada pela licitante BIDDEN COMERCIAL LTDA, mantendo a classificação da proposta de preços da licitante PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, para o item 5. Em consequência, MANTENHO a decisão do Pregoeiro da Equipe/ZETA. Ao Pregoeiro da Equipe/ZETA para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie. MARCIO ROGÉRIO GABRIEL Superintendente/SUPEL logotipo Documento assinado eletronicamente por Márcio Rogério Gabriel, Superintendente, em 01/12/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

[Fechar](#)

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00435/2020

Às 11:36 horas do dia 01 de dezembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00435/2020, referente ao Processo nº 0048041567202041, o pregoeiro, Sr(a) JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: CAVADEIRA TIPO ALAVANCA

Descrição Complementar: Cavadeiras Bola: Cavadeira metálica tipo light com cabo de madeira de 150cm; A cavadeira articulada é utilizada na agricultura jardinagem e construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação; A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.652,4000

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.640,0000 .

Eventos do Item

Evento Data

Observações

Adjudicado 15/10/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA, 13:40:17 CNPJ/CPF: 35.576.389/0001-00, Melhor lance: R\$ 1.640,0000

Item: 2

Descrição: Embalagem / Etiquetagem / Postagem - Encomenda

Descrição Complementar: Sacolinhas: Características Gerais: Sacos para muda em Polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem da água com sanfonas laterais e solda no fundo. Os saquinhos garantem uma germinação perfeitas das sementes e plantas mais fortes e vigorosas. Produto muito resistente, prático e pronto pra ser usado. Especificações técnicas: Material: Plástico preto próprio para mudas Dimensões: 15 cm x 25 cm, Para Mudas de frutíferas . As medidas podem ter variação a até 10%.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 225,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.500.000,0000 , com valor negociado a R\$ 125,0000 .

Eventos do Item

Evento Data

Observações

Adjudicado 15/10/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO
 13:40:28 PARA EMPRESA LTDA, CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35, Melhor lance: R\$ 2.500.000,0000, Valor
 Negociado: R\$ 125,0000

Item: 3**Descrição:** ROÇADEIRA TRATOR ARADO

Descrição Complementar: TOMBADOR DE SOLO COM 4 DISCOS Arado Reversível Hidráulico (tombador), possui como característica principal sua versatilidade para trabalhar em terrenos inclinados pois não é necessário abrir ou fechar quadros de aração, proporcionando um trabalho de qualidade e rendimento em aração, podendo ser utilizado também para a construção de curvas de nível, possui múltiplas regulagens nos discos, como altura, giro e inclinação dos mesmos garantindo o melhor ajuste para cada tipo de solo. Diâmetro dos Discos (ø) ARH (L): 26 28 / ARH (P): 28 30 Espaçamento entre Discos (mm) ARH (L): 550 / ARH (P): 610, Profundidade de Trabalho (mm), ARH (L): 250 350 / ARH (P): 350 400. Nº de Discos 4, Largura de Trabalho (mm) 900-1100, Peso Aproximado (Kg) 28 , 761kg, Potência do Trator (Hp) 80 100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 11.950,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Eventos do Item**Evento****Data****Observações**

Item cancelado no julgamento 15/10/2020 09:31:43 Item cancelado no julgamento. Motivo: acima do valor estimado.

Item: 4

Descrição: MAQUINA INDUSTRIAL DE APLAINAR MADEIRA

Descrição Complementar: ENSILADEIRA, COM MOTOR ELETRICO DE 5,0 A 10 CV, ROTAÇÃO DE 1166 RPM, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO ROTOR PARA OS ROLOS POR ENGENAGENS, CINCO OPÇÕES DE CORTE; 4, 6, 8, 16, 22 MM, PRODUÇÃO DE 1500 A 7500 KG DEFORRAGEM POR HORA EM-9F3B.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 9.381,8500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: BIDDEN COMERCIAL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 4.900,0000 .

Eventos do Item**Evento****Data****Observações**

Adjudicado 15/10/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 13:40:17 36.181.473/0001-80, Melhor lance: R\$ 4.900,0000

Item: 5

Descrição: BOMBA DE INSETICIDA

Descrição Complementar: Inseticidas TIPO: Ação Inseticida APRESENTAÇÃO: Caixa contendo um frasco de 60 ml. INDICAÇÃO: Eficiente para controle de ácaro, barata germânica, mosca branca, pulgão e trips. (As licitantes deverão observar as descrições conforme Quadro Estimativo de Preços, Anexo II do Edital).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 1.700,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.600,0000 , com valor negociado a R\$ 1.700,0000 .

Eventos do Item**Evento****Data****Observações**

Volta de Fase 15/10/2020 Volta de Fase para Julgamento
 13:47:23

Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão	22/10/2020 13:47:38	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa:
Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão	22/10/2020 14:01:40	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa:
Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão	22/10/2020 14:15:41	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa:
Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão	22/10/2020 14:29:42	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa:
Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão	22/10/2020 14:43:44	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa:
Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão	22/10/2020 14:57:45	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa:
Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão	22/10/2020 15:11:46	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa:
Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão	22/10/2020 15:25:47	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa:
Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão	22/10/2020 15:39:49	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa:
Adjudicado	01/12/2020 11:36:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35, Melhor lance: R\$ 8.600,0000, Valor Negociado: R\$ 1.700,0000

Item: 6**Descrição:** ADUBO ANIMAL**Descrição Complementar:** Adubo 20-25-20, fornece os três principais nutrientes que a planta utiliza, representado pelo seu símbolo: Nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K). nas proporção de 20-25-20.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 4.317,9000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Saco**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Adjudicado para:** PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.100,0000 , com valor negociado a R\$ 4.099,8000 .**Eventos do Item**

	Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/10/2020 13:40:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35, Melhor lance: R\$ 4.100,0000, Valor Negociado: R\$ 4.099,8000	

Item: 7**Descrição:** ADUBO ANIMAL**Descrição Complementar:** Adubo 10-10-10, fornece os três principais nutrientes que a planta utiliza, representado pelo seu símbolo: Nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K). nas proporção de 10-10-10.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 1.405,4000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Saco**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Eventos do Item**

	Evento	Data	Observações
--	--------	------	-------------

Item cancelado no 15/10/2020 Item cancelado no julgamento. Motivo: valor acima do estimado pela administração.
julgamento 09:32:58 A negociação de preços não restou frutífera.

Item: 8**Descrição:** ADUBO ANIMAL**Descrição Complementar:** Ureia, Composição: - Uréia (NH2)2CO Mínimo 98,0 % Nitrogênio total Mínimo 46 % Água Máximo 0,5 % Biureto Máximo 1,5 % Amônia Livre Máximo 275 ppm.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 4.299,9000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Saco**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	15/10/2020 09:33:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: valor acima do estimado pela administração. A negociação de preços não restou frutífera.

Item: 9**Descrição:** ADUBO ANIMAL**Descrição Complementar:** Cobre, sulfato de cobre [CuSO4.5H2O] tem 25% de cobre em sua constituição.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 4.100,4500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %

Adjudicado para: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/10/2020 13:40:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA, CNPJ/CPF: 35.298.980/0001-35, Melhor lance: R\$ 3.600,0000

Fim do documento

ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Ao
Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

D E S P A C H O

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
1.1. Nº Processo	0048041567202041
1.2. Nº Procedimento	PE 00435/2020
1.3. Nome Órgão Interessado	Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação - IDEP/RO
1.4. Objeto	Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos- ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 387/2019-SUPEL NO PROCESSO 0048.278360/2019-97. Para manutenção do campo didático experimental no CENTEC-ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO.
1.5. Sistema de Compras	ComprasNet
1.6. Situação Final	Concluído

2. IMPUGNAÇÃO

2.1. QTD	2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS
----------	---------------------------------------

3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS

3.1. QTD	3.2. CNPJ	3.3. RAZÃO SOCIAL
1	35.298.980/0001-35	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA
2	20.963.380/0001-77	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
3	35.576.389/0001-00	BALIEIRO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIO LTDA
4	36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA.
5	03.363.727/0001-21	N. V. VERDE EIRELI
6	20.874.107/0001-76	FERJAR - FERRAMENTAS E JARDINAGENS LTDA
7	27.190.002/0001-47	CONTROLLER AUTOMACAO LTDA
8	22.388.410/0001-94	LARA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS

4.1. QTD	4.2. CNPJ	4.3. RAZÃO SOCIAL
----------	-----------	-------------------

5. EMPRESAS HABILITADAS

5.1. QTD	5.2. CNPJ	5.3. RAZÃO SOCIAL	5.4. EPP/ME	5.5. RO
1	35.576.389/0001-00	BALIEIRO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIO LTDA	NÃO	SIM
2	35.298.980/0001-35	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	NÃO	SIM
3	36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	NÃO	NÃO

6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002

6.1. QTD	6.2. CNPJ	6.3. RAZÃO SOCIAL
----------	-----------	-------------------

7. EMPRESAS VENCEDORAS

7.1. ITEM	7.2. CNPJ	7.3. RAZÃO SOCIAL	7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. VAL. ESTIMADO	7.7. VAL. OBTIDO	7.8. DIF(%)
1	35.576.389/0001-00	BALIEIRO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIO LTDA	NÃO	SIM	R\$ 1.652,40	R\$ 1.640,00	-0,75%
2	35.298.980/0001-35	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	NÃO	SIM	R\$ 225,00	R\$ 125,00	-44,44%
4	36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	NÃO	NÃO	R\$ 9.381,85	R\$ 4.900,00	-47,77%
5	36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	NÃO	NÃO	R\$ 1.700,00	R\$ 8.428,00	-395,76%
6	35.298.980/0001-35	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	NÃO	SIM	R\$ 4.317,90	R\$ 4.099,80	-5,05%
9	35.298.980/0001-35	PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO PARA EMPRESA LTDA	NÃO	SIM	R\$ 4.100,45	R\$ 3.600,00	-12,2%
TOTais					R\$ 21.377,60	R\$ 22.792,80	-6,62%

8. ITENS FRACASSADOS

8.1. QTD	8.2. ITEM	8.3. ESPECIFICAÇÃO
1	3	ROÇADEIRA TRATOR ARADO
2	7	ADUBO ANIMAL
3	8	ADUBO ANIMAL

9. INTENÇÕES DE RECURSOS

9.1. QTD	9.2. CNPJ	9.3. RAZÃO SOCIAL	9.4. ACEITO	9.5. REJEITADO
----------	-----------	-------------------	-------------	----------------

10. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME

10.1. QTD	10.2. DT. INÍCIO	10.3. ATIVIDADE REALIZADA	10.4. DT. TÉRMINO	10.5. QTD DIAS
1	02/07/2020 00:00:00	PE	01/12/2020 00:00:00	152

TEMPO TOTAL DO CERTAME: 152

Observações:

*

REGISTROS PERTINENTES: Restaram fracassados, em virtude de preço acima do estimado, os seguintes itens: 03, 07, e 08.

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, terça-feira, 1 de dezembro de 2020 .

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Matrícula 300130075

ANA VIANA DE SOUZA

Equipe Apoio

Matrícula 300138121